



# PLANO DE GOVERNO 2024

VAMOS ABRAÇAR CAXAMBU



**CARLA FERNANDES**  
carla\_cax@hotmail.com  
(35) 98855-3835

**SÉRGIO MEDEIROS**  
sergio05@gmail.com  
(35) 99220-5599



Caxambu merece um Governo que governe para todos. Um Governo que acabe com as desigualdades e gere oportunidades de trabalho, emprego e renda, que coloque o município em uma trajetória de desenvolvimento sustentável e inovadora, e que desenvolva sua capacidade de planejamento, de gestão profissional e transparente, atraindo investimentos para resolver os problemas do seu povo. Esse programa de governo é o resultado de um processo que envolveu muitas pessoas e profissionais, que pesquisaram, estudaram e, sobretudo, escutaram. É o resultado de anseios, sonhos e da esperança e vontade de poder realizá-los.

**Carla Fernandes**  
Prefeita

**Sérgio Medeiros**  
Vice-prefeito



**Carla** 

Gestão Participação Educação Saúde

**PREFEITA**

**VICE SÉRGIO MEDEIROS**

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>CARTA AO POVO DE CAXAMBU .....</b>	<b>7</b>
<b>CAXAMBU: QUE CIDADE QUEREMOS? .....</b>	<b>8</b>
<b>EIXO 1: CUIDADO E PROTEÇÃO DA VIDA .....</b>	<b>16</b>
1.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	16
1.2. COMBATE À FOME E À POBREZA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .....	16
1.3. SAÚDE .....	18
1.4. IDOSOS .....	19
1.5. PRIMEIRA INFÂNCIA .....	20
1.6. CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	21
1.7. PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA .....	22
1.8. POLÍTICAS DE CUIDADOS .....	23
1.9. SEGURANÇA PÚBLICA .....	24
1.10. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL .....	25
1.11. BEM-ESTAR E DEFESA ANIMAL .....	27
<b>EIXO 2: TRANSFORMAÇÃO PELA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER .....</b>	<b>28</b>
2.1. EDUCAÇÃO .....	2
2.2. CULTURA .....	29
2.3. ESPORTE E LAZER .....	31
<b>EIXO 3: CIDADE INTELIGENTE, QUE PRODUZ E INOVA, COM TRABALHO E RENDA .....</b>	<b>33</b>
3.1. CAXAMBU: CIDADE INTELIGENTE .....	33
3.2. TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	36

3.3. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPEs, EMPREENDEDORISMO E ACESSO AO CRÉDITO .....	38
3.4. ECONOMIA SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO .....	39
3.5. ARTESANATO .....	39
3.6. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL .....	41
3.7. TURISMO .....	42
3.8. INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA .....	46

**EIXO 4: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
COM RESPEITO E IGUALDADE DE DIREITOS ..... 48**

4.1. POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL .....	48
4.2. POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE .....	49
4.3. POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ .....	50
4.4. POLÍTICAS PARA AS MULHERES .....	50
4.5. MIGRANTES E REFUGIADOS .....	53
4.6. DIREITOS HUMANOS .....	53

**EIXO 5: SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA ..... 55**

5.1. MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE DE VIDA .....	55
5.2. SANEAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA .....	58
5.3. PARQUE DAS ÁGUAS .....	59
5.4. MOBILIDADE URBANA .....	59
5.5. POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL .....	60
5.6. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ACESSO À TERRA PARA A PRODUÇÃO HABITACIONAL .....	62

**EIXO 6: GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA ..... 64**

6.1. COMO VAMOS GOVERNAR CAXAMBU JUNTOS? .....	64
6.2. COMO EU POSSO PARTICIPAR DO GOVERNO? .....	65
6.3. PILARES DO GOVERNO PARTICIPATIVO .....	66

# APRESENTAÇÃO

Nos últimos meses, um grupo de 57 pessoas, entre profissionais, empresários, representantes de movimentos sociais, lideranças e membros da comunidade, educadores e pesquisadores reuniram-se semanalmente para discutir as grandes questões de Caxambu e soluções aos seus desafios. A equipe responsável pela formulação do programa de governo, que contou com a participação de pessoas da Federação Brasil da Esperança - PT/PV e outros sem vínculo partidário, encontrou-se com especialistas, realizou 16 reuniões temáticas, com a participação presencial de mais de 60 pessoas.

O resultado é este documento, que apresenta um novo projeto de desenvolvimento para Caxambu, construído pela Federação PT/PV, que contou com o movimento de um grupo de pessoas engajadas na transformação de Caxambu em uma cidade mais justa e acolhedora. Caxambu deseja um novo tempo, com um governo mais comprometido com as necessidades dos seus cidadãos.

Neste momento da história, em que o Brasil conta com um governo que está reconstruindo a democracia e está retomando programas que beneficiam toda nação, especialmente os mais pobres, o melhor para Caxambu é ter um governo que tenha:

- a mesma base partidária e os mesmos princípios, ou seja, a Federação Brasil da Esperança - PT/PV;
- facilidade para interagir e dialogar com o Governo Federal; e
- proximidade com parlamentares e gestores alinhados com o Governo Federal.

Carla e Sérgio terão facilidade para administrar Caxambu abrindo portas para trazer recursos e investimentos em diversas áreas, atendendo as necessidades de todo o povo caxambuense, garantindo e ampliando a qualidade ambiental, o acesso aos benefícios garantidos por lei, e, principalmente, gerando oportunidades de trabalho, emprego e renda.

Estamos prontos para tornar Caxambu, de fato, em um município inovador e criativo; líder regional na transição energética para uma economia de baixo carbono; que enfrenta as desigualdades cuidando das pessoas e do ambiente; e que adota uma gestão inteligente, ampliando a sua capacidade de planejamento e gestão.

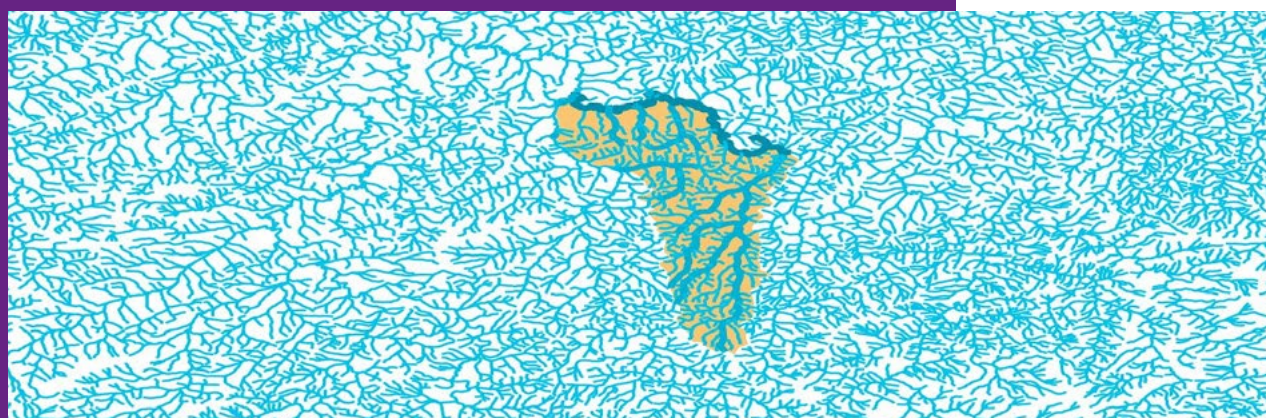
Caxambu precisa girar a chave, se renovando e inovando!

Seu voto em Carla e Sérgio é o giro desta chave que possibilitará que Caxambu seja uma cidade melhor para todos os caxambuenses.

**Julio Alfaro Diaz**  
Coordenador do  
Programa de Governo

# CARTA AO POVO DE CAXAMBU

Caxambu nasceu como município por causa das suas águas curativas.



## NOSSAS ÁGUAS SÃO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO.

É patrimônio do povo de Caxambu e de todos aqueles que escolheram viver aqui. Por isso é nosso dever protegê-las e conservá-las.

É nosso dever manter o Parque das Águas e todo o território de Caxambu como patrimônio coletivo e de interesse público da humanidade, por isso não podemos abrir mão de trazer o Parque de volta para as mãos do povo caxambuense.

Precisamos fazer com que Caxambu seja uma cidade de todos os caxambuenses, com direitos iguais, pois *“todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”* (Art. 5º da Constituição Federal).

Nossa administração garantirá a ordem pública, obedecendo a Constituição Federal, respeitando a Justiça e cumprindo leis e regulamentos, alicerçada nos princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência - o LIMPE e associada aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal que garante o controle e a transparência na gestão dos recursos e contas públicas.

Venha fazer parte deste movimento! Participe das discussões junto com a Federação PT/PV! Vamos eleger Carla e Sérgio como nossos representantes na Prefeitura de Caxambu. Vamos eleger os vereadores da Federação. Trazer investimentos e desenvolver todos os bairros da cidade. Acolher todo o povo, atendendo todas as necessidades.

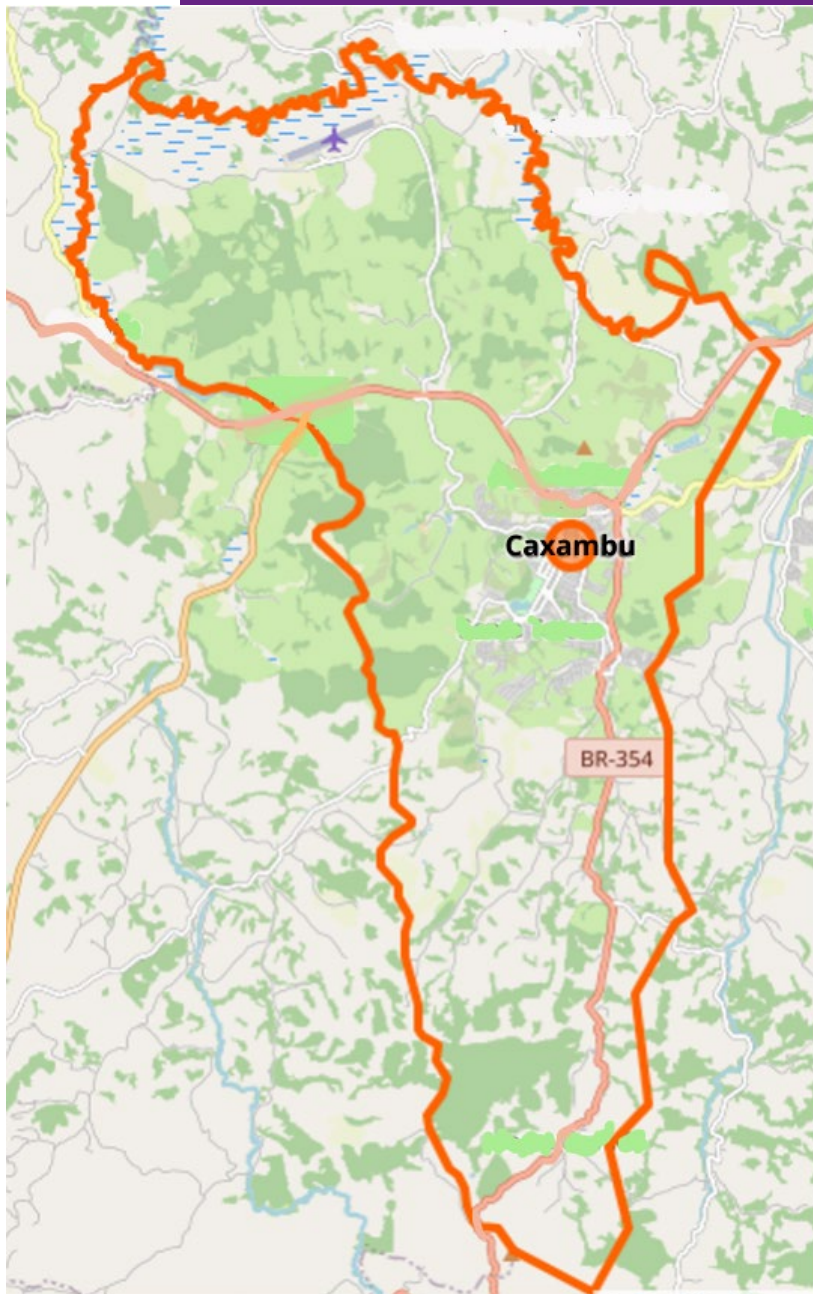
Somos uma cidade rica, considerada a estância hidromineral com a maior diversidade de águas minerais do mundo, e precisamos traçar nosso destino com nossas próprias mãos. Faça parte de um governo que te escuta, te respeita e te acolhe.

Somos 21.656 pessoas, sendo que 20.289 de nós moramos na área urbana e 1367 estamos na área rural. Entre nós, os adultos e jovens formam uma maioria de 17.871 pessoas, de eleitores que poderão votar e mudar o destino de Caxambu, criando a oportunidade para que todos possam governar o município e, de forma participativa, juntos com Carla e Sérgio, transformar Caxambu em uma cidade para todos os caxambuenses.

**VENHA CONOSCO! FAÇA PARTE DESTA MOVIMENTO!  
GIRE A CHAVE! VAMOS GOVERNAR CAXAMBU JUNTOS!**

# CAXAMBU: QUE CIDADE QUEREMOS?

Queremos que Caxambu tenha uma divisão administrativa definitiva, com a participação da população, com os bairros caracterizados por uma identidade e funções específicas.



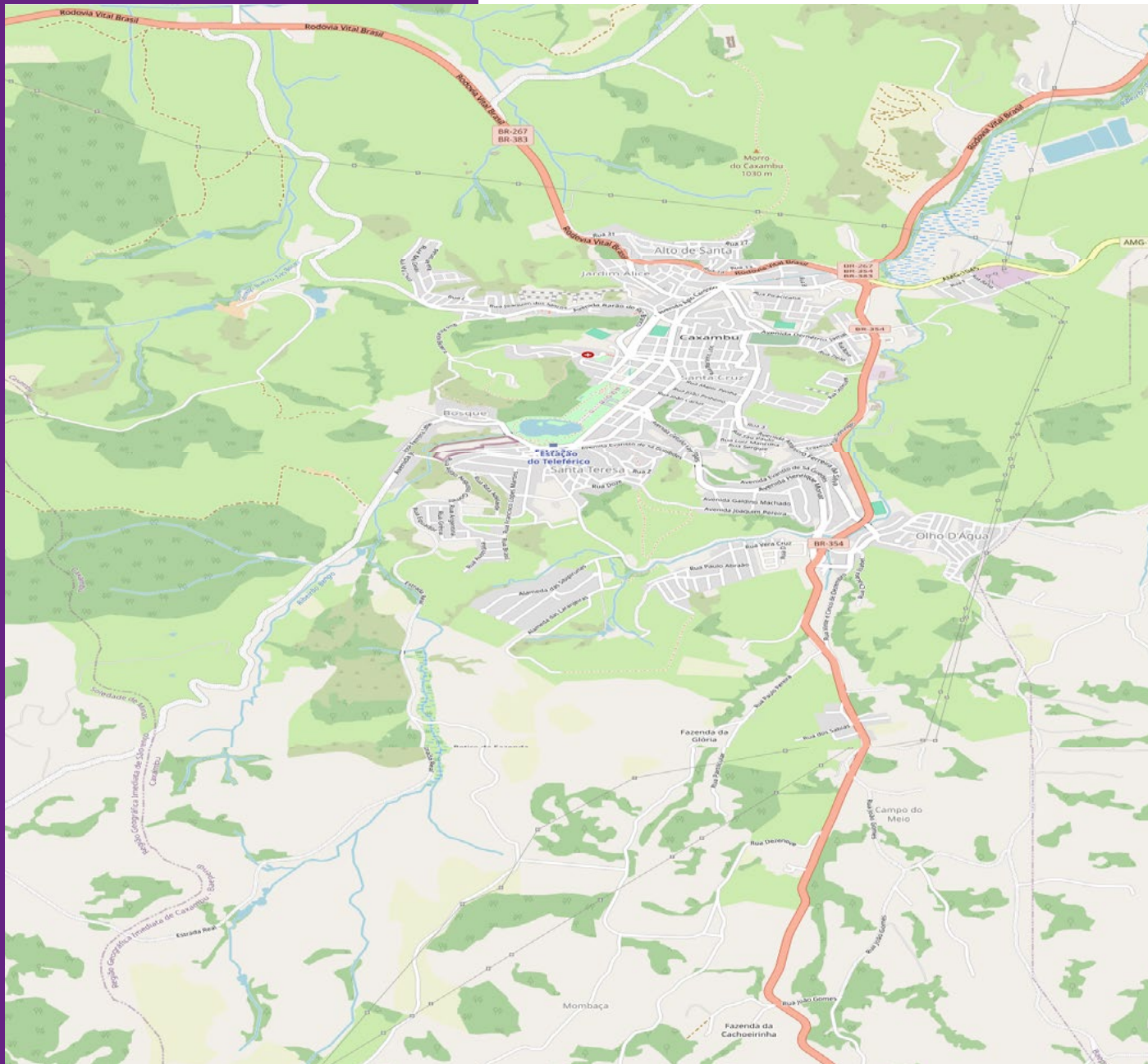
Fonte: <https://www.openstreetmap.org/relation/314932>

Atualmente, existem dois estudos diferentes, realizados pela administração municipal vigente, que apresentam duas divisões administrativas distintas, com quantidade de bairros não coincidentes.

Conforme o diagnóstico realizado pelo Projeto SanBas, executado por meio de parceria entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que foi um estudo que envolveu a capacitação e a elaboração de 30 Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) em municípios com população de até 50.000 habitantes do estado de Minas Gerais, nós estamos distribuídos em 39 bairros na área urbana e 12 bairros na área rural, em uma extensão territorial de 100,48 km. A listagem dos bairros, conforme apresentado pelo Projeto SanBas, pode ser conferida no quadro 1.



## MAPA DA ÁREA CENTRAL URBANIZADA DE CAXAMBU.



Fonte: <https://www.openstreetmap.org/#map=13/-21.9676/-44.9470>

Outras fontes:

<https://www.cidade-brasil.com.br/mapa-caxambu.html>

<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-caxambu.html>

## QUADRO 1. BAIRROS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DE CAXAMBU.

BAIRROS DA ÁREA URBANA DE CAXAMBU		
1. Águas Cristalinas	2. Jardim Exposição	3. Santa Tereza
4. Alto Santa Rita	5. Jardim Imperial	6. Santa Terezinha
7. Belvedere	8. Jardim Paulo Maia	9. São Januário
10. Bosque	11. Jardim Recreio	12. Sítio Primavera
13. Cachoeira	14. Jardim Talismã	15. Trançador
16. Campo do Meio (+ Umuarama e Saré)	17. Jardim Vera Cruz	18. Vale Das Colinas
19. Cascatinha	20. Monjolinho	21. Valparaíso
22. Caxambu Velho	23. Novo Horizonte	24. Vila Santo Antônio
25. Centro	26. Observatório	27. Vila Verde I
28. Ferraz Caldas	29. Padre Leo	30. Vila Verde II
31. Jardim Alice	32. Parque dos Ipês	33. Vila Verde III
34. Jardim Alvorada	35. Santa Cruz	36. Vila Verde IV
37. Jardim das Nações	38. Santa Rita	39. Vista Alegre

BAIRROS DA ÁREA RURAL DE CAXAMBU		
1. Bairro da Placa	2. Mombaça	3. Olho D'água
4. Cabana Real	5. Monjolinho	6. Portal Mombaça
7. Fazenda Glória	8. Morro Cavado	9. Sítio Laranjeiras
10. Jóia	11. Morro Queimado	12. Volta Grande

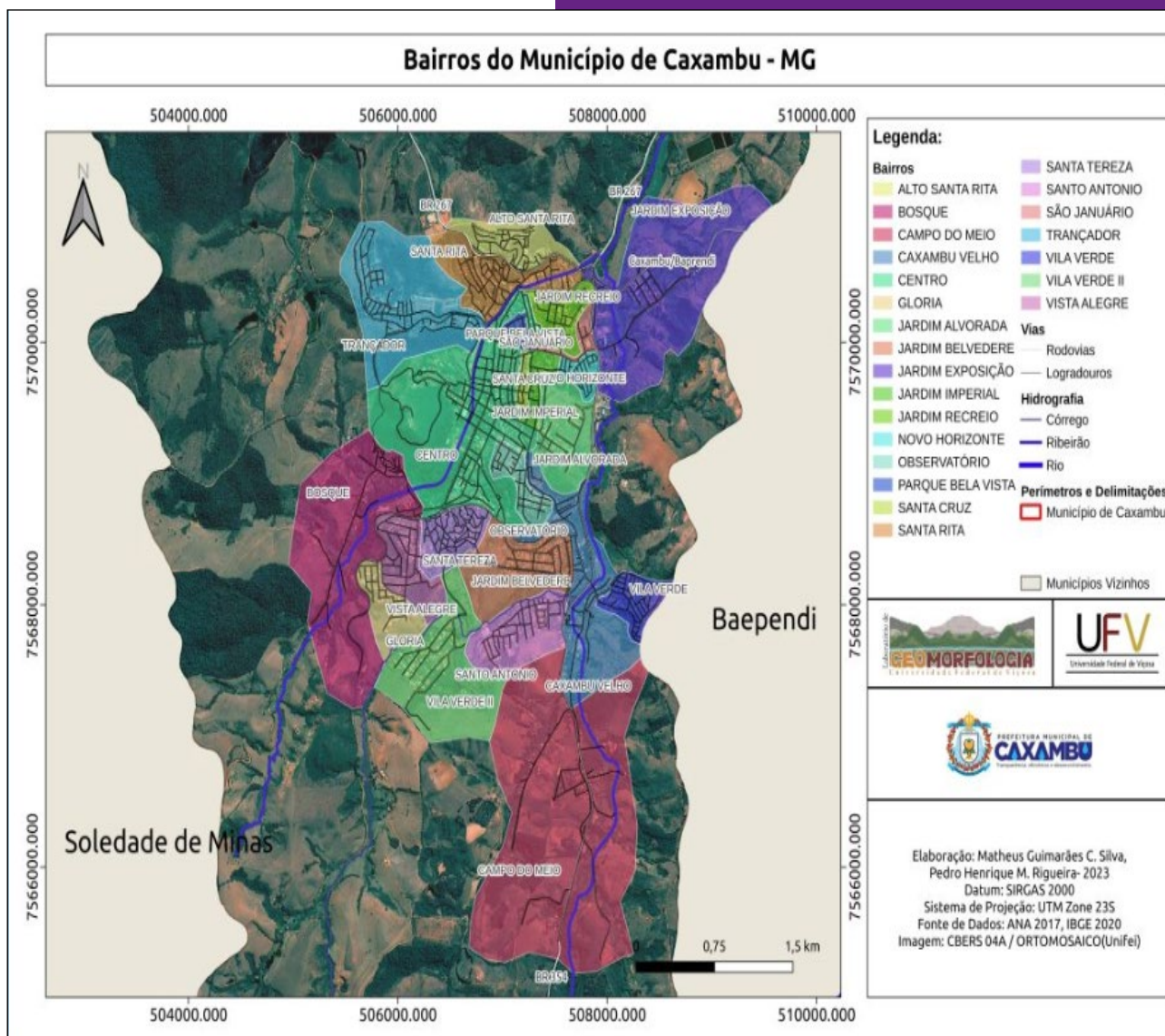
Fonte: Projeto SanBas/UFMG, 2020.

O segundo estudo foi realizado pela Universidade Federal de Viçosa, neste ano de 2024, para Revisão da Legislação Urbanística de Caxambu com o propósito de resultar “em um conjunto de leis que tem o objetivo de ordenar a cidade para o pleno desenvolvimento das suas funções sociais, visando a garantia do bem estar de seus habitantes”, envolvendo as seguintes legislações: Plano Diretor (LC 10/2000); Zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo (LC 11/2000); Código de Obras (LC 12/2000); e Código de Posturas (Lei Municipal nº 462/1970).

Esta segunda proposição apresenta uma divisão administrativa de Caxambu em 23 bairros, conforme o mapa a seguir.

A existência de dois estudos com diferentes propostas, nos leva aos seguintes questionamentos: o estudo anterior foi analisado e considerado pela administração? Por que foi realizado um segundo estudo? O primeiro estudo foi levado em consideração? O Plano de Saneamento Básico foi implementado? Qual foi o retorno dado à população? Isto significa desperdício de recursos? Os estudos servem apenas para criar expectativas na população sem um efetivo comprometimento do governo municipal? O estudo realizado em 2024, sob a coordenação do poder executivo teve fins eleitorais? Por que a Câmara de Vereadores não esteve à frente deste processo de “Revisão da Legislação Urbanística de Caxambu”?

A população de Caxambu tem o direito de participar e decidir sobre o planejamento urbano, juntamente com os gestores públicos, estabelecendo propostas de melhoria do município para que a cidade cumpra devidamente sua função social, atendendo as diferentes e diversas necessidades dos munícipes.



Fonte: <https://www.caxambu.mg.gov.br/pagina/26/plano-diretor>

A área urbana de Caxambu corresponde a 25% da área territorial de Caxambu, onde 93,7% da população está concentrada em 25,12 km<sup>2</sup>. E na área rural, que representa 75% do território caxambuense, com 75,36 km<sup>2</sup> de extensão, abriga apenas 6,3% da população.

Cada bairro, cada território tem necessidades e potencialidades diferentes. Cada um abriga pessoas diversas que têm sonhos e desejos diferentes. Mas, em todos eles muitas necessidades são comuns! Por isso, **Queremos que Caxambu seja uma CIDADE SAUDÁVEL, COM GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA**

Que atenda às necessidades das pessoas em seus bairros, de forma igualitária, garantindo que todos tenham acesso aos bens e serviços públicos, com qualidade e respeito.

Para que isso aconteça, definimos propostas que articulem todos os setores públicos municipais para resolver questões como a falta de oportunidades de trabalho, de acesso à educação profissional e continuada, valorização da cultura, da arte, da participação social, e outras.

Tudo está interligado! Por isso propomos um projeto de cidade que promova saúde, isto é, bem-estar físico, mental e social para nós moradores e também para os visitantes e turistas. Queremos que Caxambu retome sua origem e fortaleça a sua vocação que está representada em seu símbolo que é “medicina entre flores”, isto é, uma cidade saudável, com sua beleza, suas águas e natureza acolhedora.



## **QUEREMOS QUE CAXAMBU SEJA ADMINISTRADA COM OS SEGUINTE VALORES:**

- Sustentabilidade socioambiental;
- Descentralização para o desenvolvimento de territórios de cidadania;
- Integração entre os territórios de cidadania urbanos e rurais com o centro histórico da cidade;
- Proteção, segurança e inclusão social;
- Planejamento governamental coerente e consistente, que integre políticas públicas e programas, de forma intersetorial, evitando sobreposição de funções e ações;
- Transparência administrativa;
- Comunicação e informação democratizadas;
- Prioridade para o social com igualdade, respeitando as diferenças e necessidades;
- Desprivatização do Estado e das políticas públicas;
- Cumprimento da Agenda 2030 e dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU.

## **ESTAMOS PRONTOS PARA OS DESAFIOS!**

Caxambu está pronta para reafirmar a democracia e promover o desenvolvimento, com paz e justiça social. É hora de estender a mão aos mais atingidos pela crise econômica e de transformar a vida de nossas crianças e jovens, garantindo direitos e oportunidades.

Carla e Sérgio estão prontos para enfrentar os desafios e problemas que atingem o povo caxambuense. Juntos vamos construir as bases para uma economia de energia limpa, para a qual nossa capacidade local de inovação e produção será fundamental. Vamos combater as desigualdades e levar o desenvolvimento a todos os bairros. É hora de governar com todas e todos os moradores de Caxambu.

Caxambu está sendo considerado um dos vinte municípios com a melhor qualidade de vida no Brasil em 2024, na 19ª posição, com 69,69 pontos, conforme ranking feito pelo IPS (Índice de Progresso Social). O IPS Brasil é uma ferramenta que avalia a qualidade de vida da população com base no desempenho social e ambiental e atribui notas com levando em conta necessidades humanas básicas, fundamentos do bem-estar e oportunidades. Cabe destacar que o IPS não leva em conta os dados da economia, e se o município não tiver base econômica boa, não consegue fazer investimentos e alavancar seu crescimento.

Por isso é importante analisarmos o Produto Interno Bruto - PIB de Caxambu. De acordo com o IBGE, o PIB municipal é de cerca de R\$ 371 milhões de reais, sendo que 61,3% do valor adicionado é referente aos serviços, na sequência aparecem as participações da administração pública (29,9%), da indústria (7,6%) e da agropecuária (1,2%). Com esta estrutura, o PIB per capita (por pessoa) de Caxambu é de R\$ 17,2 mil, valor inferior à média do estado (R\$ 40,1 mil), de Baependi (R\$ 19.795) e bem inferior à de outros municípios da microrregião: Cruzília (R\$ 20.462), Aiuruoca (R\$ 21.608), São Lourenço (R\$ 25.310) e Itamonte (R\$ 74.614). Observando o gráfico de evolução do PIB per capita de Caxambu, percebe-se um crescimento tímido se comparado com os municípios vizinhos, que mesmo durante a pandemia, em 2020, continuaram crescendo. Por isso, nos empenharemos para promover a estimular o crescimento da nossa economia, tornando Caxambu em modelo de crescimento sustentável regional, aumentando as oportunidades de trabalho e renda e de redução da grande desigualdade na distribuição de renda.

## EVOLUÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO – PIB PER CAPITA DE CAXAMBU – 2010-2021.



Fonte: IBGE/2021.

É importante você entender e saber qual é o índice de desigualdade na distribuição de renda em Caxambu. Isto é possível a partir da análise do coeficiente GINI que é utilizado para medir essa desigualdade. O coeficiente Gini varia de 0 a 1, sendo 0 a menor desigualdade e 1 a desigualdade total.

Conforme diagnóstico realizado pelo projeto SanBas/UFGM, em 2021, o coeficiente GINI de Caxambu é 0,65. De acordo com estudos realizados pela ONU-Habitat, o índice Gini igual a 0,65 indica que a desigualdade é extremamente elevada. Em escala mundial, a África do Sul é classificada como o país com a maior desigualdade de distribuição de renda do mundo com o índice GINI de 0,63.

Podemos concluir, então, que Caxambu pode ser comparada com os lugares mais desiguais do planeta, e que devemos ter certa cautela com o estudo que aponta nosso município como o 19º com a melhor qualidade de vida no Brasil, pois os fundamentos de bem-estar e oportunidades avaliados, certamente não estão acessíveis a todos os cidadãos caxambuenses.

Por isso, o Programa de Governo da Federação PT/PV pretende superar os desafios de Caxambu a partir de quatro premissas:

1. Combate às desigualdades sociais e territoriais;
2. Sustentabilidade como base, construindo a Transição Ecológica e preparando a infraestrutura ante a atual emergência climática;
3. Otimização da Capacidade de Planejamento e de Gestão do município, fomentando o desenvolvimento territorial, dando atenção especial aos bairros menos assistidos ou desassistidos pelas administrações anteriores;
4. Inovação na gestão, nos serviços públicos e no setor produtivo, aumentando a competitividade e gerando emprego e renda em todos os setores da economia.

Tendo essas quatro premissas como referência, as propostas do Programa de Governo Carla e Sérgio foram organizadas em seis eixos:

- **EIXO 1: CUIDADO E PROTEÇÃO DA VIDA**

Nossa administração terá como prioridade cuidar das pessoas e das famílias, assegurando dignidade humana e promovendo a redução das desigualdades nas áreas urbana e rural. Vai fortalecer as políticas para a primeira infância, crianças e adolescentes. Vai tratar a saúde como um direito universal. Investirá no Sistema Único de Saúde (SUS) para diminuir as filas de atendimento. Fortalecerá a rede de cuidado com os idosos, que já representam 16,8% da população do município, e com as pessoas com deficiência - PcD. Vai investir em uma segurança pública democrática e cidadã, com mais inteligência e focada na prevenção de catástrofes e acidentes. Crianças e adolescentes estão com o aprendizado defasado e alargaram-se as filas na saúde. O Programa de Combate à Fome e à Pobreza contém uma série de políticas imediatas para os que estão em situação de risco agudo, com prioridade ao combate à fome e à insegurança alimentar, para que ninguém fique para trás.

- **EIXO 2: TRANSFORMAÇÃO PELA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Vamos criar oportunidades para o imenso potencial de talentos dispersos em todos os cantos de Caxambu, investindo fortemente na educação integral, garantindo a alfabetização na idade certa e uma escola potente, atraente e transformadora. Também vamos estimular a formação profissional para garantir oportunidades à juventude, além de nos empenhar para instalar uma unidade de ensino superior e técnico que possibilite uma produção científica em nossa região. Nossa administração investirá fortemente na Cultura aliada à Educação e à formação, facilitando o acesso às diferentes expressões artísticas, cuidando do patrimônio cultural e dos equipamentos do município. Cultura é, e será, um importante ativo de desenvolvimento econômico e social. E trabalharemos, ainda, no Esporte como investimento futuro em saúde pública e desenvolvimento.

- **EIXO 3: CIDADE INTELIGENTE, QUE PRODUZ E INOVA, COM TRABALHO E RENDA**

O Governo Carla e Sérgio vai investir em ciência e tecnologia para que Caxambu esteja na fronteira da economia do conhecimento. Vai implementar políticas de desenvolvimento econômico, baseadas em energia limpa. Vai modernizar sua infraestrutura para a economia de baixo carbono. Terá especial atenção com os empresários das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo parcerias para disponibilizar o microcrédito, a partir de projetos, fomentando o microempreendedorismo, bem como na economia solidária e cooperativa. Apoiará a agricultura familiar, o agronegócio e a exportação, buscando investimentos para modernização das pequenas propriedades. Construirá uma forte estratégia para o turismo e os negócios criativos. Terá, em suma, uma política orientada ao desenvolvimento regional e à geração de emprego e renda, sobretudo para a juventude.

- **EIXO 4: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM RESPEITO E IGUALDADE DE DIREITOS**

O respeito à pluralidade e a promoção da igualdade de direitos serão marcas da nossa administração. Vamos trabalhar em prol da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres, o povo negro, e as comunidades tradicionais. A defesa da dignidade, o combate a qualquer discriminação e a promoção dos direitos para todas as pessoas, em especial: crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+, pessoas em situação de rua, imigrantes e trabalhadores precarizados, são nossos compromissos.

- **EIXO 5: SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA**

A política ambiental terá centralidade na formulação das políticas da cidade, do campo, das florestas e das águas em nossa administração, que serão pautadas em três vertentes: (1) planejamento e integração das políticas setoriais, com participação e controle social; (2) garantia do direito à cidade; (3) transição ecológica.

Vamos ampliar e consolidar a capacidade de gestão e planejamento urbano e territorial de Caxambu, garantindo o direito à água, ao saneamento básico, à moradia, à mobilidade e à conectividade. Buscaremos reduzir as desigualdades urbanas, ampliando o acesso à habitação, infraestrutura, mobilidade, equipamentos sociais, áreas verdes e de lazer, sobretudo em bairros excluídos e com baixos investimentos nos últimos governos. Para enfrentar a emergência climática, descarbonizar o município e reduzir as emissões, o município apoiará: o desmatamento zero da vegetação nativa; a transição energética da mobilidade, na construção civil e das edificações; a segurança hídrica, com a recuperação de mananciais e das Áreas de Preservação (APPs); a implementação dos 5R (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar) na gestão dos resíduos sólidos; a resiliência e a adaptação dos bairros para resistir aos eventos extremos. Neste eixo, o Parque das Águas é tratado de forma especial, enquanto patrimônio de interesse público, por sua importância ambiental, histórica, científica, sociocultural, terapêutica, turística e econômica para Caxambu.

- **EIXO 6: GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA**

Nossa administração vai desenvolver e fortalecer a capacidade de planejamento e realização de Caxambu e transformar o Poder Público municipal em um agente de redução das desigualdades econômicas. Vai promover uma gestão amparada na inovação, apostando em ferramentas e mecanismos de governança digital, a fim de oferecer melhores serviços públicos. Terá a participação e a transparência como premissa, e os servidores como atores fundamentais a serem valorizados. Nosso governo, com sua participação, caminhará alinhado com as políticas públicas do Governo Federal, e construirá uma gestão participativa e inclusiva. Carla e Sérgio fortalecerão o papel planejador da administração municipal e terão uma relação de maior cooperação com os bairros, construindo mais prosperidade e oportunidades para todas e todos os caxambuenses.

# EIXO 1: CUIDADO E PROTEÇÃO DA VIDA

## 1.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Levantar as necessidades sociais nos bairros de Caxambu, junto ao Mapa da Saúde, para definição/delimitação dos programas, com equipe multiprofissional e intersetorial e participação das comunidades e Núcleos Locais que serão implementados nos bairros, de forma regionalizada;
2. Implementar as políticas federais de assistência social, recuperando e aplicando verbas do bolsa família que a Prefeitura não arrecadou nos últimos anos;
3. Criar Serviço Municipal de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
4. Recriar o Conselho Municipal do Idoso;
5. Criar o Programa de proteção e assistência infantil;
6. Criar o Programa de proteção dos idosos;
7. Criar o Programa de proteção a pessoas em situação de rua;
  - 7.1. Implantar casa de acolhimento, cuidados e reinserção social;
8. Criar o Programa de Proteção à Mulher;
9. Criar o Programa de Reinserção Social prevendo:
  - 9.1. A promoção de iniciativas para geração de renda;
  - 9.2. Instituição de serviço de apoio psicológico;
  - 9.3. Apoio e orientação às famílias.
10. Criação do Programa Fome Zero prevendo:
  - 10.1. Cadastro e distribuição do Bolsa Família às famílias em situação de vulnerabilidade;
  - 10.2. Orientação nutricional às Famílias em situação de vulnerabilidade;
  - 10.3. Implantação do Programa de Hortas Urbanas.
11. Promover atividades permanentes de formação e capacitação dos servidores da assistência social;
12. Revisar o Plano de Carreira dos Servidores desta área;
13. Adequar espaços físicos para desenvolvimento dos programas.
14. Implementar políticas que envolvem o cuidado com as crianças, a formação de uma rede de cuidados e atenção aos idosos, às pessoas dependentes e às pessoas com deficiência, por meio de programas e ações apresentados também nos itens da saúde, assistência social, segurança alimentar, habitação, com destaque, entre outros, para serviços de acompanhamento-dia, programas de acompanhamento domiciliar, transporte especializado.

## 1.2. COMBATE À FOME E À POBREZA | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Erradicar a pobreza em Caxambu (ODS1), garantindo que todas as Famílias em situação de vulnerabilidade sejam inscritas no Cadastro Único para programas sociais, incluindo o Bolsa Família, e recebam os benefícios garantidos pelo Governo Federal.
2. Criar oportunidades de trabalho e de elevação da renda, para melhorar a qualidade de vida das pessoas que estão abaixo da linha da pobreza, com renda de até 1/4 do salário mínimo.



- 3.** Acabar com a fome e promover mais direitos de proteção social, garantidos pela articulação do acesso e da cobertura entre as políticas sociais:
  - 3.1.** Promoção da Renda Básica de Cidadania, com atenção às situações que geram inseguranças sociais à dignidade humana;
  - 3.2.** Ampliação de acesso a serviços como cozinhas comunitárias, abastecidas, sempre que possível, pela agricultura familiar;
  - 3.3.** Instituição de territórios de proteção social com protocolos de ação integrada e complementar entre SUAS, SUS, Educação, SISAN, para atuação regionalizada nos bairros;
  - 3.4.** Promoção da alimentação adequada e saudável;
- 4.** Aumentar o percentual das unidades agrícolas com financiamento PRONAF, apoiando produtores de agricultura familiar.
- 5.** Estimular e apoiar a prática da agricultura orgânica e a diversificação da produção de alimentos.
- 6.** Implementar a estratégia Amamenta e alimenta Brasil que estimula a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos.
- 7.** Valorizar a cultura alimentar, a sustentabilidade e a geração de autonomia para que as pessoas, grupos e comunidades estejam empoderados para a adoção de hábitos alimentares saudáveis e a melhoria da qualidade de vida, cumprindo os dispositivos da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).
- 8.** Divulgar e disponibilizar o “Guia alimentar para população brasileira” para todas as pessoas, membros de famílias e comunidades de Caxambu.
- 9.** Implantar o Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, conforme Decreto Presidencial nº 6.286/2007, garantindo que as políticas de saúde e educação atendam todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública em Caxambu.
- 10.** Implementar a Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.862/2021, para deter o avanço da obesidade infantil e contribuir para o cuidado, a melhoria da saúde e a nutrição das crianças.
- 11.** Aderir à política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que envolve sistemas alimentares mais sustentáveis e ações, programas e políticas relacionados à produção de alimentos saudáveis, ao acesso a alimentos e à água de qualidade, tais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Alimenta Cidades, o Programa Nacional de Alimentação no SUAS, a Inclusão Produtiva e Capacitação Profissional, o Fomento Rural e a Política de Agroecologia.
- 12.** Aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN para acessar equipamentos públicos e alavancar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, tais como a Cozinha Solidária, o Banco de Alimentos e a Horta Comunitária.
- 13.** Promover a Alimentação Saudável em Caxambu através de:
  - 13.1.** Campanhas de promoção da alimentação saudável;
  - 13.2.** Ampliação e fortalecimento da Feira de Orgânicos e/ou Feiras Agroecológicas, com melhoria do espaço para barracas e feiras, apoiando a criação e manutenção de feiras com produtos sem veneno;
  - 13.3.** Estudo para criação de incentivos fiscais para Quitandas e Sacolões que vendem alimentos in natura e minimamente processados, grãos e produtos da agricultura familiar a preços baixos;
  - 13.4.** Cozinha Central, na qual se produz refeições prontas, a serem distribuídas para a rede escolar e instituições de acolhimento;
  - 13.5.** Baldinho, programa que entrega matéria orgânica, produzida a partir de lixo orgânico coletado na comunidade, para hortas, quintais produtivos e produção de alimentos nas cidades;

- 13.6.** Hortas Urbanas, ações de agricultura em praças e espaços públicos vazios, com fornecimento de sementes, água e energia;
- 13.7.** Vedação de publicidade e venda de bebidas açucaradas (refrigerantes e sucos artificiais, responsáveis por obesidade, diabetes e queda dentária) e alimentos ultraprocessados dentro de escolas públicas e privadas e de eventos culturais, esportivos ou educacionais destinados às crianças;
- 13.8.** Território Sem Agrotóxico, delimitação de território em que se veda o uso de agrotóxico na produção de alimentos, para incentivar e possibilitar a produção sustentável de alimentos saudáveis e livres de veneno.
- 14.** Criação do Conselho Municipal de SAN (COMSEA), espaço de participação social, composto por agentes públicos e sociedade civil, para articular e integrar os programas e ações relacionadas aos sistemas alimentares.
- 15.** Aderir ao Brasil Sem Fome (BSF), que prevê a meta de tirar o país do Mapa da Fome até 2030, que é composto por 80 ações e programas.

### **1.3. SAÚDE**

- 1.** Eliminar gradativamente as terceirizações e contratos provisórios no SUS, conforme indicação da Conferência Nacional de Saúde/2023, valorizando os profissionais da saúde.
- 2.** Promover o atendimento humanizado, reduzindo filas, privilegiando a Promoção e Prevenção em saúde (Programa de Promoção em Saúde), com fortalecimento da Atenção Básica (UBS).
- 3.** Fortalecer equipe multiprofissional concursada na Policlínica, para atendimento em ATENÇÃO SECUNDÁRIA (especialistas).
- 4.** Estruturar a Rede de Atenção Psicossocial.
- 5.** Estruturar o sistema de REABILITAÇÃO (fisioterapia e fisioterapia), promovendo a desprivatização de forma gradativa.
- 6.** Estruturar a Vigilância Sanitária de forma setorial e intersetorial, incluído saúde animal.
- 7.** Revitalizar e equipar adequadamente o laboratório do SUS, economizando com terceirizações e eliminando esperas demoradas de exames.
- 8.** Realizar estudos e auditoria da ATENÇÃO TERCIÁRIA (Hospitalar).
- 9.** Criar 'Centro de Urgências e Emergências' em Caxambu com uma UTI, que também atenda à Saúde Mental, e com fortalecimento do SAMU e dos paramédicos.
- 10.** Implantar 'Centro de Referência em Práticas Integrativas Complementares' com 'Centro de Pesquisa em Crenoterapia, Termalismo e Fitoterapia', com Curso de Pós-graduação para Área de Saúde, com área de concentração em Naturopatia, em convênio com o SUS e Universidades Públicas.
- 11.** Ampliar e qualificar a participação popular no Conselho Municipal de Saúde.
- 12.** Promover o trabalho setorial, intersetorial e multiprofissional.
- 13.** Fortalecer a ação territorial descentralizada e integrada da saúde, com qualificação e valorização dos agentes comunitários de saúde.
- 14.** Aprimorar a ação da Vigilância Sanitária Municipal a partir das seguintes estratégias:
  - 14.1.** Regulamentação dos procedimentos de serviços e produtos de interesse da saúde, previstos na Lei Municipal nº 1.447/99 que criou o Código de Vigilância Sanitária de Caxambu, através de propostas de elaboração de decretos, portarias e normas técnicas embasadas nos riscos sanitários, estabelecendo princípios, diretrizes e preceitos (em consonância com as legislações federais e estaduais), e organizando serviços e práticas da vigilância em saúde;

- 14.2.** Criação de Programa de Comunicação e Educação em Saúde para fundamentar ações e intervenções sobre os problemas sanitários encontrados em empresas e/ou estabelecimentos de assistência e de interesse da saúde, que levem as empresas/ estabelecimentos a compreender suas responsabilidades sanitárias e promova a conscientização e participação da sociedade;
- 14.3.** Articulação e Integração com diversos órgãos que atuam direta ou indiretamente com a saúde;
- 14.4.** Fortalecimento dos serviços de inspeção e fiscalização para sustentar as ações da Vigilância Sanitária, possibilitando o conhecimento dos problemas sanitários que afetam a saúde pública e a definição de ações que promovam a adequação dos estabelecimentos, equipamentos e produtos de interesse à saúde, assim como o aumento da consciência sanitária dos responsáveis pelos serviços prestados.

## **1.4. IDOSOS**

- 1.** Estabelecer o envelhecimento como eixo estruturante nas políticas públicas, promovendo a articulação setorial e intersetorial como diretriz para as políticas de saúde e assistência social, que garantam aos idosos:
  - 1.1.** Independência, incluindo o acesso aos direitos básicos (alimentação, água, habitação, vestuário e cuidados de saúde adequados) e oportunidades de trabalho remunerado e o acesso à educação e à formação.
  - 1.2.** Participação social, a partir do entendimento de que as pessoas idosas devem participar ativamente na formulação e na aplicação das políticas que afetem diretamente o seu bem-estar, além de poder partilhar seus conhecimentos e capacidades com as gerações mais novas, bem como formar movimentos ou associações.
  - 1.3.** Acesso a cuidados por meio de apoio e orientação às famílias, serviços de saúde, garantindo seus direitos humanos e liberdades fundamentais quando forem residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.
  - 1.4.** Autorrealização através do acesso a recursos educativos, culturais, espirituais e recreativos.
  - 1.5.** Dignidade e segurança, independente da sua contribuição econômica, do sexo, da raça ou origem étnica, da deficiência, da situação econômica ou de qualquer outra condição, sendo valorizadas e libertadas de qualquer tipo de exploração e maus tratos físicos ou mentais.
- 2.** Construir, de forma partilhada, projetos de cuidados para os estabelecimentos das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI (incluindo asilos).
- 3.** Investir na segurança e conforto do Asilo Santo Antônio.
- 4.** Ampliar e fortalecer a rede de instituições de longa permanência do nível 2 e nível 3 (pessoas idosas com maior grau de dependência e perda da autonomia).
- 5.** Implantação de Centros-Dia, unidade pública destinada ao atendimento especializado a idosos e pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados, como forma de reduzir o isolamento da pessoa dependente e a sobrecarga das famílias.
- 6.** Qualificação de núcleos de convivência para atividades culturais e de lazer em período integral.
- 7.** Buscar cooperação com as universidades e com os programas de qualificação profissional para a formação de profissionais cuidadores de idosos e ofertar o serviço às famílias com dificuldade nos cuidados da pessoa idosa dependente.
- 8.** Criação de ações de atenção à pessoa idosa em situação de rua, dando suporte às famílias com pessoas idosas em situação de rua ou em extrema vulnerabilidade.
- 9.** Contribuição para organização de um modelo de atenção básica para o acesso qualificado da população idosa no âmbito do SUS:

- 9.1.** Ampliar a capacitação dos profissionais de saúde e de assistência social, incluindo as especificidades do envelhecimento, a diversidade durante o processo de envelhecer, direitos da pessoa idosa e o enfrentamento ao estigma e ao preconceito;
  - 9.2.** Contribuição para implementação de ações à pessoa idosa na atenção básica, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar, atenção domiciliar e cuidados paliativos;
  - 9.3.** Qualificação e ampliação dos serviços ambulatoriais (Unidades de Referência à Saúde do Idoso - URSI) especializados na atenção à pessoa idosa com equipes multiprofissionais;
  - 9.4.** Garantia de fornecimentos de insumos de higiene e de facilitadores da mobilidade (cadeira de rodas, próteses e órteses);
  - 9.5.** Promoção de ambientes e serviços qualificados, com acessibilidade, para o atendimento à pessoa idosa e à diversidade no envelhecimento, de gênero, étnico-racial, idosos com deficiência, pessoas LGBTQIAP+.
- 10.** Instituir política que promova o comprometimento da administração municipal e da sociedade com as famílias, dando-lhes suporte para que mantenham seus idosos em casa, bem amparados e bem cuidados do ponto de vista social, de saúde e de participação na comunidade por meio de apoio social, de saúde e humano.
  - 11.** Equacionar as diretrizes municipais à Política Nacional do Idoso (Lei Federal Nº 8842/94), fortalecendo o Conselho Municipal do Idoso, chamando-o para os debates e as aprovações necessárias a qualquer investimento público e privado nas áreas de urbanismo, meio ambiente, transporte público, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e habitação.

## **1.5. PRIMEIRA INFÂNCIA**

- 1.** Articular e mobilizar para a formulação e implementação da Política Municipal para a Primeira Infância, observando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal Nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e no Decreto Nº 12.083/2024, do Presidente Lula, para a elaboração da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, garantindo a participação social, inclusive das crianças.
- 2.** Criar o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas para Primeira Infância, sob responsabilidade do Gabinete da Prefeita.
- 3.** Criar equipamentos públicos que fomentem o brincar livre, a cultura e o esporte para as crianças da Primeira Infância.
- 4.** Garantir políticas intersetoriais de segurança alimentar para prevenção e combate da obesidade e desnutrição infantil, facilitando a aquisição alimentos saudáveis, integrados aos programas federais de distribuição de renda, com foco especial na primeira infância.
- 5.** Desenvolver ações destinadas à promoção de uma vida com mais saúde, em parceria com organizações sociais atuantes e sediadas em Caxambu e núcleos locais, que garantam o cuidado à saúde integral da primeira infância através de:
  - 5.1.** Ações voltadas para a redução da morbimortalidade infantil (até 1 ano) e na primeira infância (até 6 anos), assegurando direitos à saúde e ao desenvolvimento integral, com prioridade para bairros mais afetados pela pobreza, pela insegurança alimentar e por violências;
  - 5.2.** Aumento da cobertura vacinal infantil, ampliando e modernizando as campanhas de vacinação, ampliando horários de atendimento e diversificando os locais de vacinação e capacitar funcionários responsáveis pela vacinação;
  - 5.3.** Qualificação de pré-natal, priorizando o parto humanizado em Caxambu e garantir atenção básica durante o puerpério;
- 6.** Investir na educação infantil, estabelecendo métricas de qualidade e fomentando a educação inclusiva.
- 7.** Estabelecimento da sustentabilidade e da cidadania como pilares da educação infantil,

capacitando e valorizando professores e implantando, em todas as escolas infantis e creches municipais, um amplo conjunto de experimentos ambientais, como hortas e compostagem, contribuindo para um aprendizado prático sobre sustentabilidade desde a primeira infância e promovendo estratégias de comunicação que visem à formação da cidadania das crianças.

8. Ampliar a rede de creches municipais, aumentando o número de vagas.
9. Garantir igualdade no acesso e permanência nas escolas infantis, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade e crianças da zona rural.
10. Criação do Serviço de Famílias Acolhedoras em Caxambu para organização do acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias previamente selecionadas e capacitadas, garantindo atenção individualizada, construção de relações de afeto, constância de cuidados e convivência comunitária.
11. Priorizar gestantes e mães de crianças na primeira infância em programas de transferência de renda e outras políticas públicas.
12. Criar protocolos integrados e intersetoriais de combate à violência e ao abuso sexual infantil.

## 1.6. CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. Criar uma coordenação intersetorial de políticas para crianças e adolescentes para:
  - 1.1. Articular atores e ações pulverizadas entre diversas pastas;
  - 1.2. Coordenar as ações e medidas governamentais referentes à criança e ao adolescente;
  - 1.3. Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas à criança e ao adolescente;
  - 1.4. Coordenar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de crianças e adolescentes;
  - 1.5. Coordenar o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
  - 1.6. Coordenar medidas e ações para Atendimento Socioeducativo;
  - 1.7. Criar e coordenar a Política Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.
2. Criar um Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento de um Plano dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a participação e representação das crianças e adolescentes caxambuenses,
3. Incentivar ações integradas para ampliar a rede de creches e pré-escolas públicas, nas áreas urbana e rural, com educação de qualidade em horários estendidos.
4. Criar programas de atenção à criança e aos adolescentes em horário complementar ao período escolar.
5. Fortalecer e garantir uma alimentação escolar de qualidade.
6. Constituir e ampliar oferta de equipamentos públicos e sociais que contribuam para o compartilhamento social das tarefas domésticas, com a modernização da rede de equipamentos públicos de apoio ao abastecimento e consumo de alimentos preparados (cozinhas comunitárias).
7. As crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência e em medidas socioeducativas, receberão atenção especial nas políticas articuladas em um Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.
8. Priorizar a criança e o adolescente no orçamento público para que seus direitos sejam garantidos, saindo do discurso político e se transformando em rubricas orçamentárias para que os investimentos voltados à população de 0 a 18 anos, garantidos por lei, sejam efetivos.
9. Fortalecer o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais, ampliando os espaços de participação – incluindo crianças e adolescentes nos processos de escuta.

## 1.7. PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Fortalecer as políticas públicas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) com as seguintes ações:
  - 1.1. Fortalecer o trabalho da Secretaria Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência com finalidade de articulação e fomento das políticas públicas para pessoas com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas;
  - 1.2. Reorganizar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, com participação efetiva da sociedade organizada.
2. Ampliar a rede de atenção às PcD:
  - 2.1. Organizar rede de reabilitação em pontos estratégicos nos bairros, nas áreas auditiva, física, intelectual, visual, ostomia (colostomia ou ileostomia) e em múltiplas deficiências;
  - 2.2. Apoiar a ampliação, diversificação e qualificação da oferta de cuidados, que inclui Centro de Especialidade em Reabilitação (CER) e outros arranjos territoriais de cuidado, operando com perspectiva integral e interprofissional em rede e fortalecendo uma articulação intersetorial para favorecer uma vida ativa e autônoma às pessoas com deficiência;
  - 2.3. Implantar um programa de capacitação específica nos cuidados básicos da PcD, destinado ao cuidador familiar, sobre convivências e práticas para a qualidade de vida e cuidados com a PcD, em parceria com universidades, através de cursos em plataforma EAD (Ensino a Distância).
3. Promover a Acessibilidade:
  - 3.1. Aprimorar e ampliar a acessibilidade viária, arquitetônica, comunicacional e atitudinal, além de treinamento específico do funcionalismo para o atendimento às pessoas com deficiência, com ênfase nas áreas de transportes públicos e na rotina das repartições públicas;
  - 3.2. Promover a formação e a divulgação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
4. Promover a Educação Inclusiva com ações como:
  - 4.1. Adequação arquitetônica de todas as escolas públicas municipais;
  - 4.2. Criar programa de educação inclusiva nas escolas públicas municipais, com projetos de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal e metodológica em todos os espaços escolares;
  - 4.3. Estimular e articular a criação de Núcleos de Educação Inclusiva nas escolas públicas estaduais.
  - 4.4. Implementar políticas de emprego e renda:
  - 4.5. Disponibilizar cursos profissionalizantes acessíveis para as PcD de Caxambu e região;
  - 4.6. Criar Programa Municipal de Emprego com Apoio para Pessoas com Deficiência, a partir de serviços de assessoria, orientação, formação, treinamento e acompanhamento personalizado dentro e fora do local de trabalho, tanto para trabalhos assalariados como para serviços autônomos, empreendedores ou em cooperativas, construindo incentivos para contratação;
  - 4.7. Criar um plano de inserção no mercado de trabalho do jovem PcD, construindo, junto de profissionais qualificados, uma trajetória auxiliada na conquista da moradia e do emprego;
  - 4.8. Criar núcleo de emprego apoiado para PcD, inclusive para os usuários das Redes de Atenção Psicossocial;
  - 4.9. Criar pontos de economia solidária, com inclusão de PcD, prioritariamente beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada e usuários dos programas de reabilitação do estado. Observação: o BPC é um direito constitucional que corresponde à garantia de um salário mínimo à pessoa portadora de deficiência, independentemente da idade, e ao idoso com 67 (sessenta e sete) anos ou mais, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

5. Garantir o acesso, a produção, a permanência e a fruição da acessibilidade cultural na Política Municipal de Cultura, eliminando barreiras de acesso aos equipamentos públicos culturais e promovendo a participação da PcD em atividades artísticas e culturais com vistas ao seu protagonismo.
6. Criar Centros-Dia para PcD (unidade pública destinada ao atendimento especializado para PcD que tenha algum grau de dependência de cuidados), no âmbito da Assistência Social, em complementaridade às políticas de inclusão social do Ministério do Desenvolvimento Social.
7. Consolidar parceria com a APAE Caxambu para fortalecimento do movimento social da pessoa com deficiência, visando a realização de ações de formação e capacitação de lideranças, defesa, efetivação e construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, dirigidas aos públicos da política de assistência social, ampliando a atenção integral à pessoa com deficiência.

## 1.8. POLÍTICAS DE CUIDADOS

1. Acompanhar e participar da construção da Política Nacional de Cuidados, junto ao Governo Federal.
2. Assegurar a promoção e recuperação da saúde, segurança, autonomia, independência, dignidade, participação comunitária e inclusão social de crianças, jovens, adultos, pessoa idosa e pessoas com deficiência.
3. Criar uma rede articulada, integrada e intersetorial de cuidado em Caxambu.
4. Garantir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de todas as fases dos programas e projetos públicos destinados ao cuidado formal, informal e comunitário.
5. Estimular e apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de cuidado comunitário.
6. Promover a capacitação e a educação continuada de cuidadores formais, informais e comunitários.
7. Zelar pelo cumprimento das medidas previstas na legislação relacionada à saúde, à assistência social, à proteção integral da criança e do adolescente, aos direitos da pessoa idosa e aos direitos da pessoa com deficiência, para garantir o pleno exercício de seus direitos de cidadania.
8. Promover campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito ao cuidado e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos.
9. Promover a formação, a capacitação e a educação continuada de gestores e profissionais de saúde, educação, assistência social e dos demais agentes que atuam nas políticas públicas, divulgando e disseminando as boas-práticas na área do cuidado, para o desenvolvimento de competências que possibilitem a imediata identificação de situações em que seja necessária a intervenção do poder público para garantir o recebimento do cuidado adequado ao bem-estar da pessoa.
10. Promover espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e elaboração de planos de atuação conjunta focados nas pessoas que necessitam de cuidado e em suas famílias, com participação de profissionais de saúde, assistência e desenvolvimento social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa de direitos.
11. Prevenir, identificar, controlar e enfrentar a violência contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de dependência e semi-dependência.
12. Fortalecer a representação popular no Conselho Tutelar, nos Conselhos de direitos da criança e do adolescente, conselhos de direitos da pessoa idosa, conselhos de direitos da pessoa com deficiência e atuar de forma integrada com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.

13. Promover políticas públicas para garantir e incentivar o envelhecimento ativo.
14. Garantir a proteção, a inclusão profissional, a segurança, a saúde e o bem-estar do cuidador formal, informal e comunitário, em especial o cuidador idoso e/ou em situação de vulnerabilidade social.
15. Disseminar a cultura do cuidado.

## 1.9. SEGURANÇA PÚBLICA

1. Adotar como premissa: a Segurança Pública é um dos pilares da qualidade de vida, assim como saúde, educação e assistência social, além de um direito de todos e todas, dentro e fora de casa.
2. Integrar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), implantado pela Lei nº 13.675/2018, com a criação de uma estrutura municipal de Governança da Segurança Pública, atuando de forma conjunta e integrada com o Estado e a União, que será constituída por:
  - 2.1. Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (ou denominação congênere);
  - 2.2. Plano Municipal de Segurança Pública de Caxambu;
  - 2.3. Conselho Municipal de Segurança Pública de Caxambu;
  - 2.4. Fundo Municipal de Segurança Pública; e
  - 2.5. Guarda Civil Municipal.
3. Criar a Guarda Civil Municipal, instituição de apoio aos serviços da administração municipal, aliada na inteligência contra o crime, para:
  - 3.1. Prevenir a violência e preservar a vida e o exercício da cidadania;
  - 3.2. Proteger os direitos e deveres individuais;
  - 3.3. Pacificar conflitos;
  - 3.4. Construir uma cultura de paz.
  - 3.5. Garantir a Segurança Escolar com: (a) a presença fixa ou rondas preventivas nos horários de entradas e saídas dos alunos nas Escolas da Rede Municipal e nos pontos dos ônibus escolares; (b) promovendo a interação com a comunidade escolar e o seu entorno; e (c) a criação de observatórios de segurança, com a participação de professores, pais, alunos e comunidade.
  - 3.6. Promover patrulhamento preventivo, com realização de abordagens que respeitem a dignidade das pessoas.
  - 3.7. Implantar a Patrulha Guardiã Maria da Penha, que terá como papel estratégico a proteção de mulheres com medidas protetivas. O projeto deverá ser desenvolvido de forma inter-setorial e com a participação do Ministério Público.
  - 3.8. Estabelecer Mediação de Conflitos com o objetivo de resolver pequenos conflitos através do diálogo, sem judicializar os problemas, por meio do estabelecimento de parceria com o Poder Judiciário, em que um juiz homologará as decisões frutos das mediações.
  - 3.9. Apoiar a fiscalização e a orientação do trânsito, em parceria com a área de transportes e com suporte de videomonitoramento, contribuindo para diminuir acidentes e outros sinistros de trânsito.
  - 3.10. Compartilhar dados, operações e colaborações com as estruturas federal e estadual e atuar de forma integrada, cooperativa, sistêmica e harmônica.
4. Aderir ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) que:
  - 4.1. Articula políticas de segurança com ações sociais;
  - 4.2. Prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública;



- 4.3. Tem como público-alvo os profissionais de segurança pública e jovens de 15 a 29 anos à beira da criminalidade, que se encontram ou já estiveram em conflito com a lei; presos ou egressos do sistema prisional; e ainda os reservistas, passíveis de serem atraídos pelo crime organizado em função do aprendizado em manejo de armas adquirido durante o serviço militar.
- 4.4. Tem como Projetos de Destaque: (a) *Bolsa-Formação* - para profissionais de segurança pública que receberão novos estímulos para estudar e atuar junto às comunidades, incluindo o acesso a uma bolsa remunerada para policiais civis e militares, bombeiros, peritos e agentes penitenciários de baixa renda; (b) *Mulheres da Paz* - que capacita mulheres líderes das comunidades em temas como ética, direitos humanos e cidadania, para agirem como multiplicadoras do Programa, tendo como incumbência aproximar os jovens com os quais o Pronasci trabalhará; (c) *Protejo* - destinado a jovens bolsistas em território de descoesão social que agirão como multiplicadores da filosofia passada a eles pelas Mulheres da Paz e pelas equipes multidisciplinares, a fim de atingir outros rapazes, moças e suas famílias, contribuindo para o resgate da cidadania nas comunidades; e (d) *Instalação de pontos de cultura* - criação de centros de assistência e formação de agentes para mediação de conflitos são algumas das ações que também são desenvolvidas pelo Pronasci.
5. Criar o projeto Escolas Abertas para abrir as escolas nos finais de semana para atividades culturais e esportivas, aproximando a população do ambiente escolar e ampliando os espaços de convivência entre as pessoas, com atividades de Lazer, Cultura e Esportes.
6. Inserir como atribuição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Caxambu: zelar pelos direitos humanos digitais, buscando habilitação suficiente para discutir limites éticos dos sistemas de vigilância, violação de privacidade, medidas antirracistas e discriminação algorítmica.
7. Implementar centros de inteligência operacional do município, reunindo sistemas digitais de segurança pública para impedir ocorrências criminais em tempo real e intensificar o controle e monitoramento das vias com grande circulação de pessoas e veículos.
8. Preparar Caxambu para enfrentar situações de emergência, como desastres naturais, enchentes ou incêndios.
9. Investir e aumentar a iluminação das vias públicas, em todos os bairros de Caxambu, por meio de:
  - 9.1. Tecnologias mais eficientes, como lâmpadas de LED e sistemas de gestão inteligente, reduzindo o consumo e os gastos com manutenção, melhorando a qualidade da iluminação e tornando os espaços públicos mais seguros;
  - 9.2. Parceria Público-Privada (PPP) para modernização da iluminação pública, transferindo responsabilidades e riscos para o setor privado, mas sempre sob o planejamento e regulação do poder público.

## 1.10. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1. Realizar estudo e setorizar as áreas de risco geológico, em consonância com as diretrizes e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei 12.608/2012, para identificação e caracterização das porções do território municipal sujeitas a sofrerem perdas ou danos causados por eventos adversos de natureza geológica, para subsidiar a tomada de decisões assertivas relacionadas às políticas de ordenamento territorial e prevenção de desastres.
2. Fortalecer a Defesa Civil para:
  - 2.1. Garantir a proteção da vida da população caxambuense e dos seus visitantes;
  - 2.2. Organizar, preparar e orientar a população sobre o que fazer e como fazer em situações de calamidade pública, como acidentes, incêndios, inundações;
  - 2.3. Diminuir as perdas materiais da população;
  - 2.4. Evitar que os desastres afetem o desenvolvimento econômico de Caxambu;

- 2.5.** Desenvolver a resiliência local, que é a capacidade do município de se adaptar para prevenir desastres naturais e trabalhar se preparando para lidar com eles, absorvendo o conhecimento do que houve no passado e criando planos de ação que possam ser usados no futuro;
- 2.6.** Facilitar a obtenção de auxílios materiais e financeiros disponíveis que possam ser direcionados para Caxambu.
- 3.** Criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, órgão responsável pela execução, coordenação e mobilização de todas as ações de defesa civil no município, envolvendo equipes multidisciplinares de técnicos da prefeitura, a iniciativa privada e a comunidade, cumprindo as seguintes etapas:
  - 3.1.** Articulação com a Câmara de Vereadores para aprovação de Projeto de lei para criação da Coordenadoria;
  - 3.2.** Regulamentação da Lei, ou seja, disciplinar as atividades descritas nela, por meio de Decreto assinado pela Prefeita;
  - 3.3.** Publicação de Portaria de nomeação dos membros que comporão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- 4.** Promover a articulação da COMPDEC com a população e com os órgãos federais e estaduais que participam do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) visando:
  - 4.1.** Promover a integração com entidades públicas e privadas e com os órgãos federais, estaduais e regionais de Defesa Civil.
  - 4.2.** Estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem a prevenção, preparação, socorro e assistência da população e recuperação das áreas afetadas por desastres.
  - 4.3.** Informar as ocorrências de desastres aos órgãos central e estadual de Proteção e Defesa Civil.
  - 4.4.** Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades de áreas de risco e população vulnerável.
  - 4.5.** Participar e colaborar com programas coordenados pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.
  - 4.6.** Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais.
  - 4.7.** Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local.
  - 4.8.** Estar atenta às informações de alertas dos órgãos de previsão meteorológica e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.
  - 4.9.** Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos expuserem a população ao perigo.
  - 4.10.** Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil, inclusive voluntários;
  - 4.11.** Implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades.
- 5.** Constituir e fortalecer o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC, garantindo a participação efetiva e legítima de representantes da sociedade civil.
- 6.** Garantir estrutura suficiente para a COMPDEC operar 24 horas por dia, ativando, inclusive, o código especial 199 – Disque Defesa Civil.
- 7.** Promover a integração e colaboração entre as áreas diretamente envolvidas na Defesa Civil que são as de Serviço Social, Obras (estrutura operacional e máquinas) e Engenharia do Sistema Viário COMPDEC, para garantir o trabalho da Defesa Civil, especialmente na prevenção e fiscalização.

8. Incentivar o serviço voluntário (agentes da Defesa Civil), obtendo a colaboração da população e envolvendo-a nas várias fases das ações da Defesa Civil (de prevenção, socorro, assistência e recuperação), criando mecanismos de incentivo tais como isenção do IPTU e de outras taxas municipais.
9. Viabilizar as seguintes ações da COMPDEC:
  - 9.1. Investir na fase preventiva através de trabalhos de conscientização, perante a comunidade local, em vários tópicos: medidas para minimizar os efeitos das chuvas excessivas (enchentes e deslizamentos), emergência com gás de cozinha, drogas, acidentes no lar, acidentes de trânsito, etc.;
  - 9.2. Promover campanhas de impacto: vacinação, agasalho, poluição do ar, etc.;
  - 9.3. Promover a criação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDECs, orientando-os em procedimentos a serem executados em áreas sujeitas a desastres, possibilitando maior agilidade nas intervenções da Defesa Civil, através da descentralização e regionalização dos trabalhos;
  - 9.4. Desenvolver o levantamento das áreas de risco do município, propondo soluções ao Executivo municipal para o enfrentamento dessas ameaças;
  - 9.5. Criar sistemas informatizados de cadastro de recursos públicos e privados, interagindo com planos de atendimento de emergências de Defesa Civil;
  - 9.6. Implantar a viatura educativa, equipada com recursos audiovisuais, como suporte para atividades educacionais e de prevenção.

### **1.11. BEM-ESTAR E DEFESA ANIMAL**

1. Formular e implementar a Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, buscando uma sociedade consciente e justa, onde os direitos de todos animais – domésticos, domesticados, silvestres, de produção – sejam respeitados, protegendo a vida de todos.
2. Proteger os direitos de animais também como salvaguarda dos direitos humanos, prevenindo pandemias, impactos ambientais, escassez de água e alimentos.
3. Criar o Núcleo dos Direitos Animais para promover a defesa e implementação de políticas que garantam o bem-estar, proteção e direitos dos animais.
4. Criar o Conselho Municipal de Defesa dos Animais e conduzir um programa permanente de educação ambiental com foco no bem-estar animal e respeito aos direitos dos animais.
5. Desenvolver parceria com escolas, organizações sociais e protetores para minimizar os abandonos e maus-tratos aos animais, estimulando a ampliação de programas permanentes de esterilização dos animais domésticos e microchipagem.
6. Incentivar a realização de feiras de adoção, capacitações e campanhas educativas sobre tutoria responsável de cães e gatos.
7. Promover um programa de erradicação de práticas de manejo, abate e transporte que se configurem como tratamentos cruéis aos animais.
8. Estabelecer um programa municipal de ampliação de corredores ecológicos para a proteção da fauna silvestre.
9. Conduzir programas de prevenção e controle de zoonoses e vacinação de animais domiciliados e errantes.

## EIXO 2: TRANSFORMAÇÃO PELA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### 2.1. EDUCAÇÃO

1. Criação de duas áreas de trabalho interligadas na Secretaria de Educação: educação formal e não-formal.
2. Revisão do plano de carreira, promovendo discussões com todos(as) os(as) trabalhadores(as) da educação.
3. Extinção, em prazo possível, dos contratos temporários, com abertura de concurso público que ofereça salários condizentes aos profissionais necessários ao plano de educação formal e não-formal.
4. Criação de equipe multidisciplinar na escola e para os projetos de educação não formal.
5. Manutenção de estabelecimento de educação/escolas em Caxambu, da creche ao ensino fundamental, articulando parceria com o Governo Estadual para melhoria das escolas de ensino médio.
6. Articulação com o Governo Federal para implantar Unidade de Ensino Técnico e Superior, utilizando as instalações da Fundação;
7. Garantia de cotas para estudantes de escola pública moradores na cidade na Unidade de Ensino Superior que for implantada em Caxambu.
8. Reestruturação e modernização pedagógica da Rede Municipal de Ensino, por meio da construção do projeto político pedagógico com as equipes multiprofissionais das escolas que trabalhe com temas e disciplinas integradas, de forma crítica, criativa problematizadora e lúdica, em todos os níveis.
9. Adequação dos espaços e materiais das escolas para viabilizar esta forma de educação integrada e em tempo integral.
10. Construção de um plano de educação permanente para todos os profissionais da educação, trabalhadores em escolas e outros órgãos de educação do município.
11. Estímulo à implantação de projetos integrados aos currículos com apoio de outras secretarias do município: alimentação, meio ambiente, patrimônio histórico, história dos bairros e da cidade, águas minerais, etc. com correspondência interescolar, eventos interbairros, participação das escolas em torneios esportivos nas quadras dos bairros e no parque.
12. Promoção de projetos no parque, inclusive piscina, planejados dentro dos currículos e planos de aula, com planejamento interescolar.
13. Garantia de transporte escolar gratuito, com dispositivo de mobilização interescolar.
14. Promoção da participação comunitária com representação de pais nas escolas.
15. Instituição do Programa Academia Escolar de Letras, Ciências e Artes, integrado aos currículos nas Escolas.
16. Criação de um Plano de orientação profissional, em parceria com as escolas estaduais, com previsão de visitas a universidades e Institutos federais da região, roda de conversas com profissionais convidados, pesquisas de campo.
17. Articulação com sistema estadual de ensino, a implementação de projetos municipais no ensino médio.

18. Criação do Núcleo de Educação Popular, para abrigar a educação não formal, sob a coordenação da Secretaria de Educação, mas com equipe multidisciplinar e intersetorial para programar e desenvolver ações de educação popular que apoie projetos em Centros Comunitários de Educação e Cultura em cada bairro.
19. Promoção de atividades de formação e apoio técnico em cooperativismo nas áreas de artesanato, produção de doces, materiais de construção, vendas coletivas, integração na criação de um caminho rural, nas atividades agroindustriais, cuidado com animais etc.
20. Garantir a formação para trabalho comunitário, associativismo, saúde, desenvolvimento da criança, terceira idade, hortas domésticas, ervas medicinais, entre outros temas de interesse das comunidades.

## 2.2. CULTURA

1. Adequação do Sistema Municipal de Cultura à Lei Federal 14.835/2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura.
2. Descentralização das ações culturais e criar uma rede nas comunidades/bairros, proporcionando um fomento cultural em cada local, potencializando as diversas habilidades existentes.
3. Diversificação e criação de novas formas de ações culturais, de acordo com cada comunidade e com a participação efetiva das pessoas dos bairros.
4. Estruturação adequada de espaços públicos, em cada bairro, para apresentações das manifestações culturais.
5. Ampliação dos espaços culturais e das condições para as apresentações e manifestações de arte e cultura em toda a cidade, incluindo os bairros.
6. Promoção de mostras culturais em vias públicas, conforme calendário de eventos construído de forma participativa, ampliando a programação habitual existente, atraindo, incentivando, diversificando e ampliando o público.
7. Promoção da educação cultural e artística nas escolas para formação e desenvolvimento do repertório cultural de crianças e jovens, incorporando a cultura e as artes no currículo escolar, visando enriquecer a experiência educacional dos estudantes, abrangendo as seguintes áreas:
  - 7.1. *Artes visuais* – estimular os alunos a criar as próprias obras e a apreciar as obras de artistas famosos de pintura, desenho, escultura, fotografia e outras formas de expressão visual.
  - 7.2. *Música* – promover a aprendizagem de instrumentos musicais, teoria musical, canto e apreciação musical, criando bandas, corais e/ou orquestras escolares, ampliando e fortalecendo o Projeto Proesa – Projeto Orquestra Escola Sinfonia das Águas, e, consequentemente, a Escola de Música, enquanto espaço educativo e de formação artística para crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa e portadora de deficiência.
  - 7.3. *Dança* – estimular a prática de diversos estilos de dança, desde o ballet clássico até as danças contemporâneas, como forma de expressão criativa.
  - 7.4. *Teatro* – criar oportunidades para os estudantes participarem de peças teatrais, aprender técnicas de atuação, escrita de roteiros e direção, bem como apreciar o teatro como expressão artística.
  - 7.5. *Literatura* – realizar atividades de leitura de obras literárias, análise de textos, escrita criativa e compreensão da importância da literatura na cultura, articulando parceria com a Academia Caxambuense de Letras.
  - 7.6. *Cinema e audiovisual* – criar oportunidades para que os estudantes possam explorar a produção e a análise de filmes, entendendo como o cinema e a mídia audiovisual influenciam a sociedade.

- 7.7.** *Cultura e patrimônio cultural* – promover o estudo da história cultural de Caxambu e região, incluindo tradições, costumes, festivais e patrimônio cultural, levando os alunos a valorizar e preservar a cultura local e global.
- 7.8.** *Educação intercultural* – promover atividades que possibilitem que os estudantes compreendam e respeitem as diferentes culturas, incentivando a diversidade e o diálogo intercultural.
- 8.** Apoiar e fortalecer as organizações e entidades artísticas e culturais de Caxambu:
- 8.1.** Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus - bem cultural de natureza imaterial e “Patrimônio Cultural Imaterial de Caxambu - Decreto Municipal nº 2376/2018, com registro na Relação de Bens protegidos do IEPHA/MG, apresentados ao ICMS - Patrimônio Cultural, até o ano de 2019, Exercício 2020.
- 8.2.** Associação Caxambu Mais - entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do Município, melhorar as condições econômicas e sociais da população, bem como potencializar o interesse turístico, promovendo eventos e valorizando cada vez mais a cultura da municipalidade, entre outros atos previstos em seu estatuto. É uma entidade declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei 2026/2011 e estadual por meio da Lei Nº 18.460/2009.
- 8.3.** Associação Casa das Artes | ACA – entidade sem fins lucrativos que busca promover a compreensão acerca da relação entre cultura e desenvolvimento humano por meio do reconhecimento do valor das artes e estimula práticas musicais e artísticas, apoiando iniciativas e estimulando ações para enriquecer ambientes culturais. Declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei 2339/2017 e estadual pela Lei nº 23.330/2019.
- 8.4.** Academia Caxambuense de Letras – sociedade civil e direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, fundada em 01/07/2001, que tem como finalidades: cultivar a língua portuguesa e a literatura brasileira; incentivar a produção literária, artística e científica na comunidade caxambuense; incentivar, em parceria com outras instituições, a recuperação e preservação da memória histórica do Município; promover intercâmbio cultural com instituições congêneres; e manter publicação própria, divulgando suas atividades à respeito da cultura. Declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei 1812/2007.
- 8.5.** Associação Cultural Caxambu Velho – organização associativa ligada à cultura e à arte, sem fins lucrativos, criada em 2021, que tem realiza atividades nas áreas de literatura, audiovisuais, fotografia, música, artes visuais, entre outras. Declarada de utilidade pública municipal pela Lei Nº 2913/2022.
- 8.6.** Associação de Cultura, Mobilização, Agroecologia e Educação (Espaço Zambo) - entidade sem fins lucrativos, criada em 2023, que promove atividades ligadas à cultura, mobilização popular, defesa dos recursos naturais e educação. Declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 3037/2024.
- 8.7.** Folias de Reis, manifestações culturais declaradas patrimônio imaterial pelo Conselho Estadual de Patrimônio de Minas Gerais. Companhias caxambuenses cadastradas pelo IEPHA/MG: Os Filhos de Maria (1664); Estrela da Guia (1665 - Santa Tereza); Estrela Brilhante (1666); e Companhia de Reis do Alto Santa Rita (1667) e Estrela Guia (1760 - Caxambu Velho).
- 8.8.** Congada do Sr. Ismael, história de resistência e luta para manter uma tradição.
- 9.** Garantia da representação democrática e plural na composição do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 10.** Criação de equipes multidisciplinares para construção de planos, programas e projetos direcionados à cultura para desenvolvimento digno e apropriado do setor cultural, conforme as vocações identificadas.
- 11.** Criação de uma Agenda Cultural, mensal e/ou semanal de eventos socioculturais em bairros e outros pontos da cidade.
- 12.** Construir coletivamente e implementar as propostas do Plano Municipal de Cultura (PMC).
- 12.1.** Valorizar e reconhecer o papel do Conselho Municipal de Política Cultural enquanto instância representativa do setor.
- 12.2.** Aplicar as diretrizes do Plano Municipal de Cultura.

**12.3.** Promover a aproximação com outros setores (empresarial, educacional, turismo, segurança, etc.), para viabilizar a implementação do Plano Municipal de Cultura.

**12.4.** Operacionalizar o Fundo Municipal de Cultura.

**13.** Implantar equipamentos culturais públicos, em bom estado de conservação, para atender às necessidades dos empreendimentos criativos e dos agentes culturais.

## **2.3. ESPORTE E LAZER**

**1.** Otimizar o uso dos equipamentos esportivos e promoção de atividades físicas regulares para toda a população visando à promoção da saúde física e mental e ao controle da obesidade e de outras doenças, por meio de iniciativas como:

**1.1.** Construção de ciclovias em todo o município;

**1.2.** Transformação de praças e parques em espaços para a prática do skate e atividades físicas em geral;

**1.3.** Orientação de profissionais de educação física em academias ao ar livre e demais equipamentos já existentes;

**1.4.** Apoio ao futebol comunitário e de várzea, às corridas de rua e caminhadas.

**2.** Promover a Escola Aberta, com a presença de profissionais da área esportiva e lazer, disponibilizando o espaço das escolas municipais para a comunidade nos finais de semana, feriados e férias.

**3.** Levar o esporte a todas os bairros, atuando como fator de desenvolvimento local e diminuição das desigualdades e com incentivo à participação das pessoas idosas, das mulheres e da população vulnerável.

**4.** Apoiar e democratizar os Jogos Abertos, com a participação de atletas da própria cidade, e apoiar a criação dos Jogos Abertos para atletas com deficiências, colaborando com a maior integração e a dinamização econômica das cidades.

**5.** Criar Regiões Esportivas de Caxambu, melhorando a atuação da administração municipal e construindo espaços olímpicos que terão como objetivo incentivar a prática esportiva e os cuidados com a saúde, além de dar oportunidade aos talentos e qualificar o calendário esportivo.

**6.** Valorizar o futebol como patrimônio da cultura e identidade de pertencimento (atletas e torcidas), fortalecendo o futebol de várzea e demais jogos comunitários.

**7.** Aproveitar o potencial natural e turístico de Caxambu, especialmente do Parque das Águas, para a prática de bocha, natação, tênis, vôlei, ciclismo e demais esportes.

**8.** Modernizar os equipamentos existentes e implantar novos projetos visando ao impacto relevante no esporte, promovendo políticas específicas para esse segmento, incentivando a inovação, financiando o fortalecimento da capacidade produtiva e ampliando a geração de empregos.

**9.** Incentivar mecanismos de participação social na formulação e gestão de políticas públicas do esporte, como Conselho Municipal do Esporte, Comissão Municipal de Atletas, Comissão Municipal para a promoção da diversidade no esporte.

**10.** Oferecer atividades esportivas:

**10.1.** De caráter permanente, tais como escolas de iniciação e de aperfeiçoamento, como base para o desenvolvimento de atividades de esporte e lazer;

**10.2.** De apoio para incentivar e sustentar as atividades permanentes tais como: oficinas e cursos de curta duração, pequenos torneios, campeonatos, jogos, mostras, festivais e concursos, entre outros;

- 10.3.** De impacto e eventos especiais para mobilizar grande parcela da sociedade, promovendo experiências lúdicas, como clímax de um processo ou como forma de comemoração e/ou festa.
- 11.** Promover a integração de projetos com outras áreas, especialmente Ação Social e Educação, elegendo como públicos prioritários as comunidades carentes e a comunidade escolar.
  - 12.** Investir nas áreas da cidade que são mais carentes em matéria de equipamentos esportivos, descentralizando as atividades e os eventos, para democratizar o acesso aos equipamentos e serviços públicos.
  - 13.** Planejar as atividades esportivas procurando consolidar positivamente as relações existentes entre o esporte, o lazer e o turismo, tais como bicicross, trilhas, etc., que atraem um público jovem e que pode se tornar uma atração turística a mais para Caxambu, além de transformar as práticas esportivas existentes em eventos turísticos, promovendo campeonatos, torneios e jogos.
  - 14.** Utilizar estratégias e metodologias de ação comunitária, como forma de viabilizar a descentralização das ações e a ampliação da oferta de atividades, proporcionando o acesso da população à prática desportiva, com vistas ao desenvolvimento pessoal e social do cidadão.
  - 15.** Propiciar a utilização mais democrática possível dos equipamentos e centros desportivos da prefeitura.
  - 16.** Estimular as práticas desportivas com objetivos lúdicos, garantindo seu caráter abrangente, atingindo todas as faixas etárias, mas especialmente as crianças e os adolescentes.
  - 17.** Oferecer cursos e atividades com monitoramento de professores e estagiários das áreas relacionadas ao esporte (Educação Física, Nutrição, Medicina, etc.).
  - 18.** Encaminhar os jovens que se destacarem nas atividades desportivas para treinamentos especializados, buscando-se apoio da iniciativa privada.
  - 19.** Utilizar equipamentos públicos como as dependências das escolas para a realização de oficinas de esportes para os públicos pré-escolar e escolar, em horários alternativos ao da escola regular, complementando outras atividades como oficinas de música, teatro, artesanato, acompanhamento dos deveres escolares por monitores, etc., oferecendo assim uma ampla gama de ações destinadas a preencher construtivamente o tempo livre de crianças e jovens, contribuindo para sua formação.
  - 20.** Estabelecer um plano de capacitação e reciclagem de recursos humanos que leve em conta:
    - 20.1.** a sensibilização e conscientização de todos os membros das equipes envolvidas;
    - 20.2.** o treinamento e reciclagem dos profissionais que gerenciarão as ações; e
    - 20.3.** a formação e capacitação de monitores e agentes socio-recreativos voluntários que poderão atuar como multiplicadores de ações junto às comunidades.
  - 21.** Manter e recuperar as instalações dos equipamentos de esporte e lazer existentes e implantar novos equipamentos, após ampla pesquisa junto a cada comunidade, como forma de mapear suas expectativas, observando todos os critérios para que não haja barreiras arquitetônicas para as pessoas portadoras de deficiências, envolvendo a comunidade e parceiros locais.
  - 22.** Estudar o uso de espaços alternativos para atividades de esporte e lazer, ampliando a oferta de atividades que envolvam a população em geral.



## EIXO 3: CIDADE INTELIGENTE, QUE PRODUZ E INOVA, COM TRABALHO E RENDA

### 3.1. CAXAMBU: CIDADE INTELIGENTE

1. Transformar Caxambu em uma cidade inteligente, ou seja, comprometida com o desenvolvimento e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural, para:
  - 1.1. Atuar de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede;
  - 1.2. Promover o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas;
  - 1.3. Utilizar tecnologias para solucionar problemas concretos;
  - 1.4. Criar oportunidades;
  - 1.5. Oferecer serviços com eficiência;
  - 1.6. Reduzir desigualdades;
  - 1.7. Aumentar a resiliência; e
  - 1.8. Melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação.
2. Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nos bairros de Caxambu:
  - 2.1. Sistematizando a gestão municipal, de forma integrada e digital, com uma base cadastral do território ampla e confiável para planejar e executar ações de desenvolvimento sustentável;
  - 2.2. Atuando sobre o território de forma integrada, com estratégias para os setores urbanos e rurais, a partir de uma visão compartilhada sobre o presente e o futuro;
  - 2.3. Implementando e compartilhando projetos de planejamento, gestão e governança voltados ao desenvolvimento sustentável, em diferentes escalas do território;
  - 2.4. Promovendo a constante integração de ferramentas colaborativas digitais (como geoprocessamento, inteligência artificial e Big Data) para ações de Desenvolvimento Sustentável, com dados e informações públicas auditáveis;
  - 2.5. Utilizando tecnologias para monitorar o clima, o ar, a água e o solo, gerando informação para o desenvolvimento de ações de prevenção de riscos e de mitigação de danos à vida e ao meio natural e urbano.
3. Prover acesso equitativo à internet de qualidade para todas as pessoas:
  - 3.1. Mapeando e entendendo o cenário de exclusão e inclusão digital no município e definir os locais e os grupos que serão atendidos primeiro;
  - 3.2. Compondo uma estratégia de atuação diversificada para ampliar o acesso à internet de qualidade, destacando a necessidade de expansão da infraestrutura;
  - 3.3. Incentivando a diversidade na oferta dos serviços de internet, por meio de iniciativas de apoio aos pequenos provedores, às redes comunitárias locais e rádios e TVs digitais locais;
  - 3.4. Promovendo inclusão digital, oferecendo soluções acessíveis e disponibilizando internet gratuita para a população de baixa renda;
  - 3.5. Implantando pontos digitais e pontos de cultura nos bairros;
  - 3.6. Avaliando como Caxambu pode aproveitar a promoção de conectividade e para fazer melhorias na rede de iluminação pública e integrar soluções digitais;
4. Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade:

- 4.1. Promovendo a segurança de dados no município;
  - 4.2. Prezando pela transparência em todos os sistemas e serviços digitais municipais;
  - 4.3. Criando uma política de dados abertos no município, para que a população tenha acesso integral às informações relevantes das políticas públicas;
  - 4.4. Digitalizando os serviços públicos, mantendo estrutura presencial para comunicar com a população;
  - 4.5. Implementando soluções para a coleta, uso e compartilhamento de dados por meio de consórcios e outras formas de associação entre municípios;
  - 4.6. Tomando cuidados básicos nas contratações de tecnologias de informação e comunicação – TICs, elaborando novos modelos para contratar, tendo como base softwares livres e códigos abertos e priorizando instituições, entidades e empresas locais.
5. Adotar modelos inovadores e inclusivos de governança municipal e fortalecer o papel do poder público como gestor de impactos da transformação digital:
    - 5.1. Assumindo o compromisso com um modelo de governança cooperativo, multinível, inter-setorial e interinstitucional;
    - 5.2. Promovendo a participação popular de forma contínua, por meio do desenvolvimento e uso de plataformas colaborativas, que são ambientes virtuais pensados para que as pessoas trabalhem em uma mesma tarefa simultaneamente, atuando sobre os problemas do município e possibilitando a inovação;
    - 5.3. Trabalhando em rede e junto com a população, construindo espaços de encontro que permitam a ação conjunta e o intercâmbio de informações;
    - 5.4. Fortalecendo e qualificando capacidades na administração pública, voltadas à transformação digital;
    - 5.5. Fomentando e estimulando a inovação e a experimentação.
6. Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital:
    - 6.1. Promovendo debates voltados a gerar consciência coletiva sobre a noção de direito à cidade e sua função social;
    - 6.2. Desenvolvendo um ecossistema voltado para a inovação e tecnologia, considerando as necessidades de Caxambu:
      - 6.2.1. Priorizando o uso de novas ferramentas digitais para o pagamento de serviços públicos;
      - 6.2.2. Estimulando a formação de profissionais na área de TICs (como programadoras/es, cientistas de dados e analistas de sistemas);
      - 6.2.3. Estabelecendo incentivos financeiros e técnicos à operação de empresas provedoras de pequeno porte;
      - 6.2.4. Facilitando a formalização de empresas e negócios;
      - 6.2.5. Fortalecendo arranjos produtivos locais;
      - 6.2.6. Fomentando espaços de criação de novos negócios como incubadoras tecnológicas;
    - 6.3. Apoiando associações e cooperativas e o desenvolvimento de iniciativas de economia solidária e de inclusão de pessoas no mercado de trabalho:
      - 6.3.1. Incentivando iniciativas de economia solidária, que promovam uma cultura da gestão coletiva de problemas comuns e o compartilhamento do crescimento econômico;
      - 6.3.2. Estimulando programas de microfinanças para fomentar o investimento produtivo de pequena escala;
      - 6.3.3. Usando mecanismos da economia de plataforma (atividade econômica e social facilitada por plataformas);
      - 6.3.4. Estimulando o desenvolvimento dos bairros urbanos e rurais produtores de alimentos;

- 6.4.** Fomentando o mercado sob a ótica da sustentabilidade:
  - 6.4.1. Usando Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs na promoção de iniciativas locais de economia verde;
  - 6.4.2. Desenvolvendo um calendário cultural municipal, possibilitando a geração de oportunidades de trabalho para grupos e coletivos, por meio dos eventos culturais;
  - 6.4.3. Implementando projetos que utilizam mecanismos e tecnologias que adotem a infraestrutura verde, ou seja, que ampliem a eficiência energética de infraestruturas;
- 6.5.** Gerando um ambiente integrado para o desenvolvimento socioeconômico local:
  - 6.5.1. Incentivando a formalização dos negócios;
  - 6.5.2. Criando subsídios e outros mecanismos para a inclusão produtiva e digital de micro e pequenas empresas e de pessoas empreendedoras;
  - 6.5.3. Usando tecnologias de informação e comunicação para facilitar a regularização fundiária de núcleos urbanos informais;
  - 6.5.4. Simplificando e digitalizando os processos de licenciamento de atividades e regularização das construções na cidade;
- 7.** Estimular modelos e instrumentos de financiamento do desenvolvimento municipal sustentável no contexto da transformação digital:
  - 7.1.** Incluindo a transformação digital no orçamento público;
  - 7.2.** Dialogando com os poderes executivos das outras esferas para atrair recursos e desonerações que permitam iniciativas de cidades inteligentes;
  - 7.3.** Explorando instrumentos de política urbana como estratégia de financiamento;
  - 7.4.** Criando parcerias com empresas do setor privado para estimular desenvolvimento urbano sustentável;
  - 7.5.** Firmando parcerias com instituições financeiras e de fomento, nacionais e internacionais, para cidades inteligentes (abordagem sistêmica e intersetorial);
- 8.** Fomentar um movimento massivo e inovador de educação e comunicação públicas para maior engajamento da sociedade no processo de transformação digital e de desenvolvimento municipal sustentáveis:
  - 8.1.** Promovendo o letramento digital com uma atuação diversificada;
  - 8.2.** Usando Linguagem Simples, Inclusiva e linguagem comunitária para melhorar e ampliar a comunicação entre prefeitura e população;
  - 8.3.** Fortalecendo os espaços comunitários municipais, como estratégia de desenvolvimento social;
  - 8.4.** Usando a cidade como suporte para a educação urbana;
- 9.** Construir meios para compreender e avaliar, de forma contínua e sistêmica, os impactos da transformação digital em Caxambu:
  - 9.1.** Possibilitando a compreensão dos impactos da transformação digital e da urbanização através da coleta de dados e indicadores relacionados a estes fenômenos no município;
  - 9.2.** Inspirando-se no Modelo de Maturidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI para orientar as ações sobre cidade inteligente;
  - 9.3.** Incentivando e promovendo estudos e pesquisas sobre os impactos da transformação digital no município, por meio de parcerias com Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento regionais, estaduais ou nacionais para produzir conhecimento científico contínuo, em diferentes linhas de pesquisa;
  - 9.4.** Elaborando sistemas de acompanhamento e monitoramento de transformação digital em Caxambu;
  - 9.5.** Apoiando soluções de logística reversa para produtos eletrônicos, mobilizando empresas e a população para uma atuação coletiva.

- 10.** Criar um núcleo municipal de inteligência em parceria com universidades e centros de pesquisa, para realização de estudos e pesquisas e construção de bases de dados e informações nas seguintes áreas:
  - 10.1.** Sanitária;
  - 10.2.** Inovação e Design;
  - 10.3.** Ambiental;
  - 10.4.** História e patrimônio;
  - 10.5.** Geologia e hidrologia;
  - 10.6.** Economia e Negócios;
  - 10.7.** Outras áreas de interesse do município.
- 11.** Criação de um Instituto de Pesquisa Municipal para realização de mapeamentos/ diagnósticos setoriais e construção de base de dados:
  - 11.1.** Econômicos;
  - 11.2.** Socioeconômicos;
  - 11.3.** Ambientais;
  - 11.4.** Outros de interesse de Caxambu.

### **3.2. TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

- 1.** Estabelecer espaço institucional das políticas de trabalho, emprego e renda com condições de formular, implementar e avaliar as políticas públicas de emprego, trabalho e renda aos trabalhadores e empregadores e introduzir a economia solidária como política pública municipal.
- 2.** Instituir política permanente de valorização real do Piso Salarial Municipal, que assegure a reposição da inflação medida pelo aumento real correspondente ao crescimento da economia.
- 3.** Criar o Observatório do Trabalho, Emprego e Renda de Caxambu, possibilitando gerar informações e pesquisas relevantes à temática, principalmente para atender as demandas locais.
- 4.** Criar Centro de Apoio ao Trabalhador (CATs), para todas as políticas públicas de emprego, trabalho e renda a serem executadas ou apoiadas pela administração municipal (intermediação de mão-de-obra e de serviços, habilitação ao seguro-desemprego, oportunidades de formação profissional e técnica, microcrédito produtivo orientado, orientação profissional, assistência técnica ao empreendedorismo e grupos de economia solidária, Lei do Aprendiz, Lei de Cotas, estágio, cooperativismo de plataformas, nas cidades e no campo).
- 5.** Retomar o funcionamento e fortalecer o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Caxambu – COMTER, garantindo suas condições de atuação e dando transparência às suas ações.
- 6.** Promover agenda do trabalho decente, com salário digno, condições de trabalho saudáveis e seguras realizando campanhas para formalização do trabalho, e combater com veemência as práticas antissindicais, a exploração do trabalho infantil e o trabalho em condições análogas à escravidão, além de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação.
- 7.** Valorizar o serviço público e o funcionalismo público da Prefeitura de Caxambu, com a instituição do Sistema de Negociação Permanente.
- 8.** Estimular, fortalecer, apoiar, formar e capacitar para atividades econômicas coletivas – cooperativas e associações.
- 9.** Criar espaços públicos de trabalho compartilhados (coworking) para atender demandas de micro e pequenos empreendedores, trabalhadores autônomos, trabalhadores da economia solidária e outros grupos que necessitam de espaços de apoio para suas atividades laborais.

- 10.** Reconhecer e valorizar o trabalho de “cuidado e manutenção da vida – Economia do Cuidado” considerando a transição demográfica e o envelhecimento populacional.
- 11.** Elaborar políticas de trabalho, emprego e renda voltadas para egressos do sistema prisional e seus familiares, considerando uma atuação multidisciplinar.
- 12.** Adotar política de formação profissional continuada e programas de elevação da escolaridade, por meio de articulação com as áreas de Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia, objetivando a integração e a otimização de uma Rede de Educação Profissional Técnica e Tecnológica, em parceria com o Sistema S, tendo como princípios a educação integral e a participação paritária das representações de trabalhadores e trabalhadoras na concepção dos programas formativos:
  - 12.1.** Promoção da formação profissional e técnica que integre a elevação de escolaridade e inserção no mercado de trabalho;
  - 12.2.** Criação de Programa de Formação em larga escala, em horários e espaços alternativos, para realização dos cursos de curta duração em trilhas, voltados especialmente a desempregados, mulheres que desejam empreender, jovens e para agricultura familiar;
  - 12.3.** Estabelecer parceria com a rede estadual de ensino para criação de:
    - 12.3.1. Cursos técnicos em Tecnologia da Informação (TI), atendendo a demanda de mercado e gerando oportunidades de ingresso qualificado aos jovens de baixa renda no mercado de trabalho;
    - 12.3.2. Cursos técnicos das áreas de comunicação, audiovisual, games e produção cultural, ampliando as possibilidades de formação e empregabilidade em carreiras da economia criativa e sustentável;
    - 12.3.3. Cursos profissionalizantes de média duração para jovens, combinados com programa de bolsas de estágio nos órgãos e empresas municipais, como forma de possibilitar a esses jovens a primeira experiência profissional, abrindo as portas para quem hoje não possui oportunidade de ingresso qualificado no mercado de trabalho;
  - 12.4.** Estruturar e implantar Programa de Formação do Trabalhador Autônomo, visando a oferecer formação de mão-de-obra especializada;
  - 12.5.** Garantir ações de qualificação e de inserção no mercado de trabalho para o público LGBTQIAP+, em especial, para as pessoas em maiores situações de vulnerabilidade socioeconômica;
  - 12.6.** Criação do Programa Municipal de Emprego com Apoio para Pessoas com Deficiência, a partir de um conjunto de ações como formação e orientação profissional, para os trabalhadores e para as empresas, preparando as PcD para o mercado de trabalho;
  - 12.7.** Oferecer formação técnica e profissional para o trabalho voltados às pessoas em situação de rua, bem como o acesso ao mundo do trabalho, integrados à política de assistência social, segurança alimentar, habitação e saúde;
  - 12.8.** Proporcionar e garantir políticas que ampliem o acesso de jovens privados de liberdade e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas à educação e à qualificação profissional, bem como o acesso ao mundo do trabalho;
  - 12.9.** Integrar programas de educação e qualificação profissional com programas de transferência de renda;
  - 12.10.** Instituir um programa municipal de incentivo ao primeiro emprego destinado aos estudantes e egressos do ensino médio e fundamental público buscando ampliar a formação profissional e a vivência laboral.
- 13.** Promover políticas de geração e transferência de renda aos setores mais vulnerabilizados:
  - 13.1.** Construir esforços para a instituição da Renda Básica de Cidadania em Caxambu;

- 13.2.** Criar programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar, para abastecer as demandas públicas, garantindo a geração de trabalho e renda;
- 13.3.** Incentivar a reciclagem com inclusão dos catadores de rua associados à ASCAMARC, através de ações de geração de trabalho e renda, de acesso à alimentação saudável, às novas tecnologias e ao crédito.

### **3.3. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – MPES, EMPREENDEDORISMO E ACESSO AO CRÉDITO**

- 1.** Promover o acesso ao microcrédito, combatendo as desigualdades:
  - 1.1.** Criação do Banco do Povo para apoio ao microempreendedorismo, através da abertura de linhas de financiamento subsidiado para aquisição de equipamentos para início de novos pequenos negócios;
  - 1.2.** Criação de programa de financiamento a fundo perdido para mulheres chefes de família com filhos menores de idade e para população afrodescendente visando a compra de equipamentos para criação de negócios;
  - 1.3.** Fomento ao empreendedorismo das pessoas com deficiência ou de suas famílias por meio de parcerias com entidades que atuam com empreendedorismo.
- 2.** Estabelecer uma política forte de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, com:
  - 2.1.** Criação de linhas de financiamento acessíveis para aceleração e expansão de empreendimentos rurais, microempresas e empresas de pequeno porte já existentes, como forma de criar empregos;
  - 2.2.** Apoio técnico e formação técnica para empreendimentos rurais, microempresas, empresas de pequeno porte, pequenos produtores e cooperativas nas compras públicas, para ampliar mercados e promover o crescimento sustentável de pequenos negócios.
- 3.** Fortalecer a economia criativa em Caxambu, com editais de fomento diferenciados por territórios (conjuntos de bairros) e por tipo de atividade a ser apoiada.
- 4.** Criar linhas de financiamento subsidiado voltadas à implantação ou expansão de empresas ligadas à economia criativa, que possuem a cultura artística, do bem-estar e importante tradição gastronômica que atraem turistas e recebem festivais e eventos culturais, como forma de diversificar a economia local e levar empregos qualificados aos bairros.
- 5.** Estimular e apoiar pequenos empreendimentos rurais.
- 6.** Estimular a capacitação para hospedagens e pousadas pequenas, pequenos restaurantes com comida saudável e programas com grandes hotéis para um turismo de experiência e saúde.
- 7.** Realizar cursos profissionalizantes para atendimento de demandas setoriais e locais – parceria com o CEP/SEE.
- 8.** Beneficiar microempresas e empresas de pequeno porte nas compras governamentais, conforme estipulado pela Lei Geral das MPE (LC 123/2006), através de:
  - 8.1.** Licitações exclusivas para itens de até 80 mil reais;
  - 8.2.** Adoção de reserva de cota de até 25% para disputa apenas entre as micro e pequenas empresas em licitação;
  - 8.3.** Possibilidade de subcontratação em obras e serviços;
  - 8.4.** Preferência aos Pequenos Negócios locais e regionais, com prioridade de contratação;
  - 8.5.** Vantagens em ‘Pregões’ e demais modalidades de licitação;
  - 8.6.** Procedimentos simplificados de Regularidade Fiscal;
  - 8.7.** Estímulo à aquisição de produtos da Agricultura Familiar;
  - 8.8.** Utilização do Portal Compras.gov.br e seus aplicativos para fomentar compras de MPE;

**8.9.** Contratação de Microempreendedores Individuais para serviços municipais;

**8.10.** Campanhas de valorização do Comércio local.

### **3.4. ECONOMIA SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO**

- 1.** Formular a Política Municipal da Economia Solidária e do Cooperativismo, prevendo a criação do Conselho Estadual de Economia Solidária, Conferências Públicas e diálogo com Fóruns e Redes como instâncias de participação social.
- 2.** Implantar Centros Públicos de Economia Solidária para promoção do desenvolvimento econômico e social de empreendimentos de economia solidária e popular nos bairros, através da oferta da assistência técnica socioprodutiva, valorizando o conhecimento e as potencialidades específicas dos territórios em articulação com agentes locais.
- 3.** Desenvolvimento de incubadoras locais de economia solidária em articulação e parceria com Universidades e Institutos de Pesquisa e Tecnológicos, com o objetivo de fortalecer, ampliar, desenvolver e consolidar a sustentabilidade e a expansão de empreendimentos da economia solidária e popular em seus diversos segmentos, combinadas à criação de Centros de Comércio Justo e Solidário e de Plataformas Tecnológicas de Intermediação Solidária.
- 4.** Fornecer apoio técnico e formação visando a constituição, consolidação e expansão de cooperativas da economia solidária, reconhecendo a economia solidária como importante instrumento de combate à exclusão social e à pobreza, com papel proeminente na preservação ambiental, e importante estratégia de desenvolvimento em bases solidárias.
- 5.** Criar linhas de crédito a partir do Banco do Povo para financiamento de empreendimentos de economia solidária e cooperativa.
- 6.** Criar linhas de compras públicas que priorizem os produtos oriundos da economia solidária, estimulando o consumo de produtos e serviços produzidos e ofertados nos bairros, promovendo o desenvolvimento econômico local.
- 7.** Garantir que a política pública de economia solidária esteja comprometida com o enfrentamento das desigualdades de gênero, raça/etnia, geração e capacidades (deficiências), contando com ações afirmativas e de reparação em todas as suas frentes de atuação e impulsionando a representatividade em todas as esferas e instâncias.
- 8.** Criar, desenvolver e aprimorar plataformas de cooperativismo, com código aberto e licenças livres e parcerias com Universidades e Institutos de Pesquisas, estruturadas para fortalecer e favorecer a auto-organização de trabalhadoras e trabalhadores da economia solidária.

### **3.5. ARTESANATO**

- 1.** Criar a Política Municipal de Desenvolvimento do Artesanato, em parceria com a Câmara de Vereadores, visando fortalecer e divulgar o artesanato tradicional e de referência cultural, enquanto setor econômico e importante formador da identidade de Caxambu, que revela vivências, experiências e memória afetiva do povo caxambuense, além de gerar oportunidades inclusivas de trabalho e renda.
- 2.** Criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Artesanato.
- 3.** Criar núcleos de artesanato nos bairros, com gestão participativa e compartilhada, para:
  - 3.1.** Trocas de experiências e integração entre artesãos;
  - 3.2.** Realização de atividades de formação e capacitação;
  - 3.3.** Acompanhamento e melhoria do trabalho artesanal, por meio de apoio e suporte técnico em inovação e design;
  - 3.4.** Promoção de encontros e vivências voltadas para o desenvolvimento dos negócios do artesanato;

- 3.5.** Estímulo à criação de empreendimentos coletivos, associações e cooperativas de artesãos, para:
- 3.6.** Compra coletiva de materiais;
- 3.7.** Espaço coletivo para trabalho, bem estruturado e adequado;
- 3.8.** Viabilização de serviços de consultoria artesãos, contratados ou por meio de parcerias, para orientar a formação de preços, a venda dos produtos artesanais e a gestão administrativa e financeira dos seus empreendimentos;
- 3.9.** Envolvimento de adolescentes e jovens na produção e comercialização de artesanato, criando oportunidades de trabalho e renda.
- 4.** Criar plataforma digital para divulgação e comercialização dos produtos artesanais dos artesãos e empreendimentos artesanais de Caxambu.
- 5.** Realizar diagnóstico participativo do artesanato, das manifestações culturais e populares para que os projetos anuais sejam construídos coletivamente, tais como: ateliê aberto; exposição nas praças, com o fazer sendo demonstrado no momento da exposição; ações e apresentações itinerantes.
- 6.** Criar serviço municipal de orientação aos artesãos para:
  - 6.1.** O cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, para obtenção da Carteira Nacional de Artesão Profissional;
  - 6.2.** Participação em editais para captação de recursos financeiros para ampliação e consolidação dos seus empreendimentos e negócios;
  - 6.3.** Elaboração e gestão de projetos.
- 7.** Criar programa de formação em artesanato que contemple:
  - 7.1.** A identificação, qualificação e cadastramento de mestras e mestres artesãos para ministrar oficinas e cursos em técnicas de produção artesanal relevantes para a cultura e história de Caxambu;
  - 7.2.** Identificar e cadastrar jovens aprendizes na área do artesanato para que adquiram experiência, vivência e aprofundem seu conhecimento nesta área.
  - 7.3.** Estruturação de oficinas e cursos de formação básica, intermediária e avançada em técnicas de produção artesanal, com elaboração e repasse de metodologias e planos de curso, possibilitando também o resgate de atividades artesanais locais em risco de extinção;
  - 7.4.** Contratação/ remuneração das mestras e mestres artesãos, com recursos previstos no orçamento municipal, para realização das oficinas e cursos de formação básica, intermediária e avançada em técnicas de produção artesanal, conforme as metodologias e planos de curso estabelecidos;
- 8.** Definir calendário municipal de eventos culturais, com espaços reservados aos artesãos e artesãs caxambuenses, que deverá ser repassado com antecedência mínima de 3 meses, para que possam organizar sua produção e sua participação de forma adequada.
- 9.** Elaborar Plano Anual de Eventos, prevendo espaços e programação para apresentações e manifestações artísticas, culturais e festas populares.
- 10.** Realizar campanhas de valorização do artesanato, sensibilizando a população caxambuense sobre o valor e importância do artesanato para o crescimento e desenvolvimento sustentável local, regional e nacional.
- 11.** Promover a integração do artesanato com as artes plásticas, artes cênicas, música e outras manifestações culturais e artísticas.
- 12.** Incentivar os produtores rurais a produzir matéria-prima diretamente para o artesão, criando e fortalecendo cadeias de valor do artesanato em Caxambu e região.



### 3.6. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

1. Formular e implementar a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Caxambu que estabeleça estratégias e diretrizes para:
  - 1.1. Saneamento Básico Rural;
  - 1.2. Tratamento e abastecimento de água potável;
  - 1.3. Destinação resíduos sólidos: coleta seletiva e coleta de lixo;
  - 1.4. Compostagem e seu manejo em diversas escalas;
  - 1.5. Conservação e manutenção de estradas vicinais (drenagem, recuperação de solo e controle/contenção de erosões);
  - 1.6. Formação/capacitação e manutenção de brigadas rurais anti-incêndio;
  - 1.7. Educação rural; e
  - 1.8. Educação ambiental.
2. Criar órgão gestor do Desenvolvimento Rural para:
  - 2.1. Arquitetar uma estrutura de governança transversal com outras pastas, fomentando e viabilizando a qualificação da infraestrutura e serviços básicos nos territórios rurais - habitação, água, esgoto, luz e energia, educação, lazer, inclusão digital de alta velocidade - que permitam uma maior integração entre território urbano e rural, de forma a favorecer a permanência digna e o intercâmbio de pessoas, bens e serviços entre si e com o território urbano;
  - 2.2. Diagnosticar vácuos de infraestrutura - estradas, estruturas de armazenamento e processamento da produção - que comprometam a circulação de pessoas e mercadorias e propor, junto a outras pastas, projetos para sanar essas carências;
  - 2.3. Estimular e fornecer crédito para diversificar e aumentar a produção, observando as necessidades e os tamanhos de cada produtor e, também para intensificação produtiva, com recuperação ou substituição de pastagens degradadas por atividades que gerem mais renda por área, como frutas, verduras e legumes.
3. Identificar, ampliar e fortalecer experiências de governança territorial com a composição de Conselhos de Participação paritários, empoderando os Conselhos Municipais e as Câmaras Setoriais vinculados: o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, para que cumpram seu papel propositivo de orientação das políticas públicas para garantir que o alimento saudável seja produzido no campo e chegue à mesa de todos os caxambuenses.
4. Respeitar o modo de vida dos povos rurais, sempre sendo consultados sobre planos governamentais de desenvolvimento público e privado que atinjam seus territórios.
5. Criar e fortalecer serviços públicos de desenvolvimento rural e valorização de seus quadros, com criação de cursos para produtores rurais de formação técnica para modernização das pequenas propriedades, com uso de tecnologias e maquinários modernos, beneficiamento de alimentos, modelos modernos de preservação e produção agroecológica, como as agroflorestas e a agricultura regenerativa, bem como a preservação e a irrigação eficientes e sustentáveis.
6. Criar o Programa de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável, ampliando o apoio aos produtores rurais na preservação ambiental e no acesso a mercados como prioridade para o desenvolvimento econômico sustentável do município;
7. Usar mecanismos de compras públicas, extensão rural, fiscalização, pesquisa e linhas de crédito para ajudar o pequeno produtor - observando as particularidades de cada um - na transição para uma agricultura de baixo carbono, com aumento da agricultura regenerativa, dos orgânicos, dos bioinsumos e da agroecologia.
8. Implementar Programa para redução do uso de agrotóxicos, que se tornaram uma questão de saúde pública, com apoio tecnológico e financeiro para os produtores reduzirem seu uso.

9. Criar um sistema público de indicadores de contaminação da água, da terra e dos alimentos visando à transparência da situação para a sociedade.
10. Buscar subsídios e linhas de crédito para assistência técnica e instalação de sistemas de irrigação de baixo consumo para pequenos produtores, para aumentar a produtividade por hectare e garantir a sustentabilidade dos negócios agrícolas, cada vez mais suscetíveis a drásticas mudanças climáticas que podem arrasar lavouras, levando pequenos produtores à falência.
11. Apoiar e estimular a certificação orgânica da produção e instituir o selo da agricultura familiar, da produção artesanal, da produção agroecológica — entre outros — agregando maior valor e demanda dos nossos produtos, tanto no mercado nacional quanto internacional.
12. Instituir programas sanitários municipais para a análise de resíduos de agrotóxicos e contaminantes, e as ações de promoção de saúde única, abrangendo a sanidade de rebanhos e culturas, a saúde das pessoas e do meio ambiente.
13. Fomentar o pagamento por serviços ambientais e estímulo ao mercado de crédito de carbono, apoiado na Lei Federal nº 14.119/21, incentivando e premiando aqueles que preservam e recuperam o meio ambiente.
14. Estabelecer um programa de microcrédito para Agricultura Familiar visando a retomada da atividade agrícola, compras públicas, renegociação de dívidas e apoio financeiro, com foco nos produtores mais vulnerabilizados.
15. Fortalecer as bases produtivas da Agricultura Familiar e Patronal de Pequeno Porte.
16. Identificar os núcleos de produção urbana e periurbana e criar mecanismos para produção e comercialização de produtos hortifrutis e da cesta básica com incentivo de crédito agrícola para pequenos proprietários e o desenvolvimento de uma linha de seguro rural para a agricultura familiar contra riscos climáticos e sanitários.
17. Buscar o cumprimento da meta de adquirir no mínimo 30% dos produtos alimentícios de compras estatais da agricultura familiar, remunerando de maneira diferenciada a produção orgânica.
18. Garantir apoio efetivo aos agricultores familiares e pequenos agricultores, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural.
19. Ampliar os canais de compra direta por meio de plataformas digitais de marketplace dos agricultores ou associações de agricultores, permitindo o encurtamento da cadeia de comercialização.

### 3.7. TURISMO

1. Fortalecer a Secretaria de Turismo, com um plano orçamentário claro e estável, para:
  - 1.1. Executar as políticas definidos no Plano Municipal de Turismo Sustentável;
  - 1.2. Proporcionar maior interação com as universidades, institutos e organizações de pesquisa que contribuam com a formação e valorização dos servidores, de modo a qualificar a oferta e execução de políticas públicas;
  - 1.3. Ampliar a contratação por meio de concurso público de profissionais formados em turismo e áreas afins para garantir a qualidade da gestão pública do turismo;
  - 1.4. Diagnosticar vácuos de infraestrutura, como estradas, linhas de transporte público, ciclovias, saneamento básico e disposição de resíduos sólidos, unidades do SUS, espaços e equipamentos públicos, que impactam ou integrem a economia turística das estâncias e municípios de interesse turístico, a fim de planejar investimentos transversais e articulados com outras secretarias.
  - 1.5. Manter programa contínuo de formação de gestores públicos e profissionais do turismo, ajudando os interessados no desenvolvimento do setor a qualificar seu planejamento e a estabelecer estratégias de incentivo do turismo ao longo do ano para que a atividade econômica se mantenha não apenas na alta temporada ou em feriados, minimizando os efeitos negativos da sazonalidade.

- 2.** Revisar e implementar o Plano Municipal de Turismo Sustentável, de forma integrada com a região, visando:
  - 2.1.** Modernizar a cadeia produtiva do turismo ampliando o mix de serviços e produtos.
  - 2.2.** Elaborar e implantar projetos de qualificação turística.
  - 2.3.** Ordenar e qualificar a distribuição logística do turismo (sinalização turística viária, qualificação dos acessos a atrativos turísticos).
  - 2.4.** Ordenar a infraestrutura turística.
  - 2.5.** Ampliar e qualificar a sinalização turística (sinalização de atrativos turísticos).
  - 2.6.** Fomentar o financiamento turístico (linhas de financiamento e lei de incentivo ao turismo).
  - 2.7.** Fomentar a geração de emprego e renda (apoio técnico à iniciativa de base local).
  - 2.8.** Incentivar o plantio de árvores endêmicas da Mata Atlântica, com foco no turismo, geração de emprego e renda.
  - 2.9.** Fomentar a produção e formatação de produtos turísticos.
  - 2.10.** Ampliar e fortalecer o Sistema Municipal de Atendimento ao Turista (Implantar Centro de Atendimento ao Turista).
  - 2.11.** Implementar a acessibilidade e a inclusão social: cardápios em Braille; circuito acessível; informações nutricionais nos cardápios; guias turísticos formados em linguagem de libras; disponibilizar passeios gratuitos com um guia público.
  - 2.12.** Atrair e ampliar o número de visitantes estrangeiros, de outros estados e de outros municípios de Minas Gerais, fomentando o turismo interestadual e intermunicipal;
  - 2.13.** Qualificar a infraestrutura e os serviços nas estâncias e localidades de interesse turístico, tendo como diretriz o turismo sustentável, estruturado em boas práticas do turismo no mundo, dados consistentes, confiáveis, de qualidade e na gestão inteligente;
  - 2.14.** Garantir a participação dos setores interessados, desde empresários até instituições comunitárias, educacionais e as mais relevantes em cada área específica, na construção do Plano.
- 3.** Apoiar os pequenos e médios empresários, essenciais na cadeia do turismo, com ações como:
  - 3.1.** Programa de apoio para a melhoria da qualidade da atividade turística;
  - 3.2.** Linhas especiais de financiamento ao negócio do turismo através do Banco do Povo;
  - 3.3.** Cursos de formação aos empresários e trabalhadores do turismo, a fim de melhorar o atendimento em restaurantes, hotéis e estabelecimentos comerciais em destinos turísticos;
  - 3.4.** Programa de apoio ao uso do inglês, para a acolhida aos turistas estrangeiros, com cursos de formação técnica e profissional básica aos trabalhadores do turismo e material de apoio para a tradução de cardápios em restaurantes ou avisos para turistas estrangeiros.
- 4.** Aumentar o investimento no turismo por meio da:
  - 4.1.** Criação de cursos técnicos, em parceria com o sistema estadual de ensino, de formação técnica e profissional para o turismo receptivo;
  - 4.2.** Busca de linhas de crédito para a expansão e modernização da rede hoteleira do município e empreendimentos de interesse turístico;
  - 4.3.** Captação de recursos e de convênios específicos firmados para a melhoria da infraestrutura local e de projetos estratégicos de desenvolvimento, preservação de patrimônio histórico tombado, conservação e construção de locais de atração turística;
  - 4.4.** Disponibilização de apoio técnico e financiamento a projetos de requalificação dos espaços públicos voltados ao lazer e turismo.
- 5.** Dinamizar a oferta turística de Caxambu, por meio da implantação de políticas transversais de cultura e economia criativa, com iniciativas como:

- 5.1.** Criação de novas rotas turísticas inspiradas nas riquezas naturais, história, manifestações culturais populares e tradições gastronômicas, qualificando os empreendimentos e bairros para receber os visitantes;
  - 5.2.** Investimentos em turismo e cultura nas zonas criativas a serem definidos no sistema de políticas públicas, com fomento a atividades culturais, audiovisual, moda, gastronomia, artes e tecnologia, impulsionando uma estratégia de economia criativa;
  - 5.3.** Construção, junto com a Secretaria de Cultura, de um Calendário Cultural e Turístico integrado, com eventos de organização pública, privada ou independente como festivais, feiras, festas tradicionais ou eventos de negócios;
  - 5.4.** Fomento a festivais, feiras e eventos considerados estratégicos ao desenvolvimento municipal do turismo e apoio a grandes eventos já estabelecidos, de caráter cultural, religioso, esportivo ou de negócios.
  - 5.5.** Criação, fomento e promoção de rotas e roteiros turísticos voltados à preservação e valorização histórico-cultural da cultura rural e da cultura popular.
  - 5.6.** Fortalecimento, promoção e fomento dos parques municipais no que diz respeito à sensibilização e preservação ambiental, além de incentivar as localidades como polos receptores para atrair turistas nacionais e internacionais.
- 6.** Definir um plano estratégico de marketing e divulgação, com iniciativas como:
    - 6.1.** Criação da Marca Caxambu como estratégia para divulgação e atração de turistas e investimentos;
    - 6.2.** Realização de ampla campanha de marketing e divulgação do município em outras regiões de Minas Gerais e do país e também no exterior.
  - 7.** Promover uma política com a participação dos diversos agentes do setor, visando fortalecer o Conselho Municipal de Turismo e a formulação e condução das políticas públicas do setor de forma participativa e compartilhada.
  - 8.** Promover ações integradas de hospitalidade voltadas para diversidade, inclusão, combate ao racismo, à homofobia e outras formas de discriminações para o amplo espectro que envolve a cadeia turística (atendentes em geral, profissionais em segurança, taxistas, hoteleiros, guias de turismo, entre outros).
  - 9.** Realizar pesquisas e estudos turísticos, produzindo dados e informações sobre o setor.
    - 9.1.** Identificar e caracterizar clientes e concorrentes.
    - 9.2.** Realizar estudo para reurbanizar áreas de interesse turístico.
    - 9.3.** Reunir e disponibilizar estudos existentes sobre as águas de Caxambu e região.
    - 9.4.** Mapear a produção cultural, incluindo o artesanato.
    - 9.5.** Utilizar dados do Cadastro Ambiental Rural - CAR, verificação da possibilidade de melhorar o aproveitamento da área rural – sistemas silvo pastoris e agroflorestais; áreas de preservação obrigatórias – para fins turísticos, incluindo criação de Unidade de Conservação Municipal e as relações de uso público.
  - 10.** Implantar projeto de DESIGN URBANO para revitalização e embelezamento de toda a cidade, valorizando as edificações com valor histórico e patrimonial.
  - 11.** Apoiar, fortalecer e estabelecer parcerias com as organizações e entidades empresariais e de negócios de Caxambu:
    - 11.1.** Caxambu e Região Convention & Visitors Bureau: CRC&VB - escritório de captação de eventos e promoção do destino turístico que possui estrutura independente, não governamental, apartidária, sem fins lucrativos, criado e apoiado por uma série de entidades e empresas interessadas no desenvolvimento econômico e social, agindo na captação de eventos e na divulgação e promoção dos atrativos e equipamentos e serviços capazes de atrair visitantes, atuando para valorizar e profissionalizar o Turismo de Negócios e Eventos;

- 11.2.** A Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Caxambu: entidade civil, sem fins lucrativos, criada para proteger, orientar e defender os direitos dos lojistas associados à instituição. Criada por grupo de empresários, a CDL surgiu para unir esforços e criar um clube que defendesse os interesses dos empresários locais.
  - 11.3.** Associação Comercial de Caxambu - organização associativas patronal e empresarial que representa o segmento de comércio e serviços de Caxambu no desenvolvimento, aprimoramento e prosperidade de empresas e companhias.
  - 11.4.** Sindicato de Hotéis e Similares de Caxambu – associação de representação patronal que deve buscar o fortalecimento do setor econômico de turismo e hospitalidade de Caxambu, por meio de fornecedores e parceiros, visando criar condições favoráveis para a cadeia produtiva manter-se operante
  - 11.5.** Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Caxambu - associação voluntária dos trabalhadores assalariados do turismo e hospitalidade de Caxambu, de caráter permanente, destinada a defender os interesses da categoria.
- 12.** Qualificar a infraestrutura para receber eventos.
  - 12.1.** Incentivar os empresários locais para ampliar e qualificar seus hotéis e viabilizar novos investimentos.
  - 12.2.** Ordenar a infraestrutura de Caxambu para a realização de eventos de grande porte.
  - 12.3.** Criar atividades para o uso da infraestrutura existente, atualmente subutilizada: Aeroporto Regional, Centro de Convenções e hotéis.
- 13.** Fomentar a produção associada ao turismo no Município.
  - 13.1.** Criar espaço permanente para apresentação e venda de produtos da agricultura familiar e orgânica, do artesanato regional e para divulgar eventos culturais.
  - 13.2.** Criar espaços qualificados, e incentivar o estabelecimento de empreendimentos para a prática de esportes, integrado à região.
  - 13.3.** Estimular e ampliar a utilização Parque de Exposições para a realização de eventos agropecuários.
  - 13.4.** Desenvolver produtos turísticos associados à natureza e bem-estar.
  - 13.5.** Estruturar atividades que transformem o Morro de Caxambu em atrativo turístico, melhorando e sinalizando a estrada de acesso ao Morro.
- 14.** Fomentar a organização da cadeia produtiva (APL) de Turismo na região.
  - 14.1.** Articular e incentivar a organização da cadeia produtiva (APL) de Turismo na região.
  - 14.2.** Buscar o reconhecimento e o apoio do Governo Federal e Estadual da cadeia produtiva (APL) de Turismo na região.
- 15.** Construir a identidade cultural de Caxambu a partir do resgate e disseminação da história e dos valores locais.
  - 15.1.** Resgatar a memória e a história de Caxambu, por meio da disponibilização de publicações relativas à história de Caxambu, realização de seminários e grupos de discussão.
  - 15.2.** Promover a educação patrimonial. Reafirmar valores por meio da sinalização turística, registrando também a história e costumes de Caxambu.
  - 15.3.** Realizar eventos temáticos, de cunho histórico, nos empreendimentos instalados em prédios históricos.
- 16.** Viabilizar a realização de eventos culturais como atrativos, visando o desenvolvimento turístico.
  - 16.1.** Articular os empreendedores e as instituições dos setores da Cultura e do Turismo, para atuarem em conjunto.
  - 16.2.** Utilizar os meios de comunicação, para fomentar o mercado cultural existente, por meio da divulgação dos eventos consolidados com vistas à ampliação da oferta de serviços culturais.

- 17.** Possuir um espaço que concentre a divulgação dos eventos e empreendimentos culturais e turísticos de Caxambu e microterritório.
  - 17.1.** Elaborar um Calendário Conjunto, para divulgar os Eventos dos Setores de Cultura e Turismo, e disponibilizá-lo em uma plataforma digital.
  - 17.2.** Utilizar planejamento do Plano Municipal de Cultura, georreferenciando os equipamentos e os movimentos culturais de Caxambu e região.
- 18.** Criar sistema que facilite e oriente a captação de recursos financeiros privados para projetos dos empreendedores locais.
  - 18.1.** Criar ferramentas de financiamento da Cultura<sup>1</sup>.
  - 18.2.** Criar um site para captação de projetos locais aptos a arrecadar recursos do Município, do Estado e da União, conferindo visibilidade às propostas dos agentes culturais locais.
- 19.** Organizar trabalhos conjuntos na região para a produção e a disseminação cultural.
  - 19.1.** Identificar os agentes culturais, produtores, gestores e demais atores na região e criar redes que tenham como principal objetivo produzir, gerir e vender produtos/serviços culturais.
  - 19.2.** Disponibilizar serviços e produtos culturais para a população de Caxambu e microterritório (oficinas, eventos, etc., que integrem arte, cultura, ciência, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade)

### **3.8. INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

- 1.** Unificar e centralizar o planejamento de projetos para a ocupação do solo e a infraestrutura, numa entidade capaz de prestar consultoria de políticas públicas e formulação de projetos para órgãos da Prefeitura, contribuindo para o planejamento de longo prazo e o desenvolvimento de todos os bairros de Caxambu, urbanos e rurais.
- 2.** Padronizar os contratos administrativos de projetos estruturantes e fortalecimento do corpo técnico das agências reguladoras gerando ambiente transparente, previsível e bem regulado para a atração de investidores do setor privado.
- 3.** Incentivar a participação cidadã e o controle social com planejamento inclusivo.
- 4.** Criar modelo de gestão energética municipal, tendo como pilares o uso de fontes renováveis de energia, a conservação de energia e o envolvimento da sociedade na elaboração, implantação e controle dessa política, visando reduzir os gastos com energia, contribuir para a construção de uma transição energética justa, inclusiva, participativa, de base local e sustentável.
- 5.** Tratar a questão energética em Caxambu a partir do seu território, da seguinte forma:
  - 5.1.** abordando esse tema como de interesse local;
  - 5.2.** desenvolvendo políticas, regulação e planejamentos públicos municipais a partir da interação da gestão pública com a sociedade e com o controle social, através de um observatório energético municipal;
  - 5.3.** promovendo uma transição energética descentralizada, justa e sustentável;
  - 5.4.** acompanhando os processos de construção da Política Nacional de Transição Energética.
- 6.** Articular e verificar com o Governo Federal a possibilidade do retorno do transporte ferroviário para Caxambu, enquanto atrativo turístico e meio de transporte para cargas e passageiros, garantindo ganhos de eficiência, produtividade e combate às mudanças climáticas.

---

<sup>1</sup> Previstas nas Lei Municipal nº 2514/2018, que reformula o Sistema Municipal de Cultura.

- 7.** Retomar articulação para viabilizar Aeroporto Civil Regional em Caxambu, para gerar demanda de transporte de passageiros e/ou implantar plataforma logística (centro integrado de transportes e distribuição, com instalações e equipamentos para diferentes atividades relacionadas com transporte, que poderá ser utilizada conjuntamente por indústrias e distribuidores, dispondo de uma série de serviços complementares à disposição de diferentes usuários).
- 8.** Providenciar o licenciamento e negociar com as operadoras de telefonia a solicitar à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) de licenciamento e ativação de estações de 5G na faixa de 3,5 GHz em Caxambu, aumentando velocidade em até 20 vezes em comparação ao 4G) e reduzindo a latência (tempo de resposta) da tecnologia. Observação: São Lourenço já possui quatro antenas em operação.
- 9.** Criar o Programa Internet Para Todos, com o objetivo de combater a exclusão digital em Caxambu, especialmente nas áreas rurais, e fomentar o desenvolvimento econômico inclusivo, intensificando o investimento em infraestrutura de transmissão.
- 10.** Plano Integrado do Transporte de Carga de Caxambu:
  - 10.1.** Investir na integração dos modais de transporte de carga para a estruturação da cadeia de suprimentos (Supply Chain) no município e na região, organizando todas as etapas desde a origem até o destino final da mercadoria;
  - 10.2.** Criação de banco de dados unificado com o transporte local e de passagem em Caxambu, com o detalhamento dos modais envolvidos, com a estruturação de um centro de referência (Hub) no planejamento, com investimento em tecnologia, softwares de informação e georreferenciamento;
  - 10.3.** Criar rotas de distribuição estadual, regional, municipal, maximizando as possibilidades do uso do sistema viário público com um número reduzido de veículos e identificação dos corredores regionais e estaduais de interesse da carga urbana, assim como planejar a integração entre os modais.
  - 10.4.** Plano Integrado de Abastecimento Regionalizado da Carga Urbana: realização de diagnóstico regionalizado do consumo, dimensionando o tipo de frota necessária para o abastecimento, com pontos de recepção de acordo com a dimensão do volume, em rotas pré-definidas, de acordo com plataforma logística; centros de distribuição; espaços logísticos.
  - 10.5.** Ampliar, melhorar e conservar as estradas vicinais e pressionar os governos estadual e federal para melhorar e conservar a malha de rodovias da região.
  - 10.6.** Investir na manutenção e melhoria das estradas vicinais, com projeto integrado de obras públicas e PPPs, enquanto sistema que associe a qualidade das estradas vicinais que facilite o escoamento de produção rural.
  - 10.7.** Investir na Infraestrutura da Saúde, com reforma, ampliação e operação dos serviços, e na informatização do sistema de saúde e telessaúde, com investimento em tecnologia e apoio à formação.
  - 10.8.** Investir na Infraestrutura Educacional, com reforma, ampliação, operação e manutenção das escolas, com requalificação e gestão dos serviços administrativos e operacionais, aumentando os equipamentos disponíveis e democratizando seu acesso, acompanhando as mudanças tecnológicas.
  - 10.9.** Garantir a universalização do acesso à internet de alta velocidade nas escolas de Caxambu, e adequar e instrumentalizar salas de aula e serviços técnicos especializados de desenvolvimento de aplicativo e formação de professores.
  - 10.10.** Investir na Infraestrutura Urbana, sobretudo habitação, saneamento e mobilidade urbana, garantindo o direito à cidade, melhores condições de vida para todos e a transição ecológica das cidades, impulsionando empregos e dinamizando os investimentos nos territórios.
- 11.** Atualizar e aperfeiçoar as políticas e planos, abrangendo as áreas urbana e rural, de Abastecimento de Água, Saneamento Básico, Energias Renováveis, Edificações, Telecomunicações, Manutenção/ Conservação de vias, Sistemas de Drenagem, Mobilidade, entre outros.

## EIXO 4: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM RESPEITO E IGUALDADE DE DIREITOS

### 4.1. POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

1. Criar e implementar a Política para a Promoção da Igualdade Racial, para assegurar condições políticas, orçamentárias e de pessoal com dimensão suficiente para garantir sua atuação em todos os bairros de Caxambu.
2. Estabelecer um Programa de Defesa e de Inclusão Social e Econômica da Juventude Negra, pobre e periférica e criar um Comitê de Defesa e de Inclusão Social e Econômica da Juventude Negra, Pobre e Periférica, com as seguintes atribuições:
  - 2.1. Propor políticas públicas de defesa da juventude negra e mecanismos para sua integração social e econômica;
  - 2.2. Sugerir e organizar a formação para agentes públicos, empresários e gestores;
  - 2.3. Monitorar e acompanhar a implementação do plano e seus impactos;
  - 2.4. Propor ações preventivas e repressivas da violência institucional;
  - 2.5. Promover a representatividade de pessoas negras nas instâncias de deliberação municipais e incentivar demais instituições a reproduzirem tais medidas.
3. Investir em um Programa de Saúde da População Negra, incorporando os saberes tradicionais, com atenção especial à saúde da mulher negra e à saúde mental;
4. Promover a valorização das comunidades tradicionais de matriz africana, titulação de suas terras, facilitação da sua formalização junto aos órgãos públicos, criação de mecanismos para sua sobrevivência e seu reconhecimento como interlocutoras privilegiadas junto às instâncias governamentais.
5. Defesa do Estado laico, promoção da liberdade religiosa.
6. Criar programas de redução de danos para usuários de drogas, em estreita colaboração com SUS, SUAS, políticas de trabalho e moradia.
7. Programa de Empreendedorismo e Economia Comunitária e Popular:
  - 7.1. Apoio e incentivo ao empreendedorismo em projetos de desenvolvimento e promoção de culturas tradicionais;
  - 7.2. Apoio, capacitação tecnológica e crédito aos empreendimentos e às empresas de pequeno porte dirigidas por negras(os);
  - 7.3. Fortalecimento dos programas que privilegiam, nas compras públicas, pequenos e médios comerciantes, rurais ou urbanos.
8. Programa para Trabalho/Educação:
  - 8.1. Estímulo a adoção de programas de ação afirmativa e de combate ao racismo institucional no setor público e privado, além de considerar a existência desses programas como critério para participação das empresas privadas em processos licitatórios;
  - 8.2. Reserva de 20% das vagas de concursos públicos para candidatos negros em concursos com 3 vagas ou mais;
  - 8.3. Criação de um selo Empresa Afirmativa para setores da iniciativa privada que promoverem ações de promoção da igualdade racial, inclusive nos quadros de chefia e direção;
  - 8.4. Ampliação do diálogo e colaboração com setores privados e instituições internacionais ligadas ao combate ao racismo no ambiente de trabalho;
  - 8.5. Estímulo às manifestações culturais das juventudes negras, com editais específicos para fomento de expressões dessas juventudes.



9. Programa de inserção econômica da população jovem, negra e periférica visando a combater a evasão escolar e aumentar as oportunidades, com foco em estudantes do ensino médio.

## 4.2. POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

1. Divulgar e criar serviço de orientação sobre Programa Pé-de-Meia, do Governo Federal, que dá incentivos financeiros para que jovens estudantes iniciem, permaneçam e concluam os três anos de Ensino Médio, por meio da transferência de dinheiro para o estudante que se matricula em um dos três anos do Ensino Médio, frequenta regularmente as aulas, conclui e é aprovado no fim de cada ano, bem como participa do ENEM no 3º ano.
2. Criação de programa municipal de apoio aos jovens caxambuenses para entrada e permanência estudantil no ensino superior, garantindo que a juventude que entra nas Universidades tenha condição de permanecer e se formar.
3. Criação de programa de estágio para jovens do ensino técnico nos órgãos municipais como forma de possibilitar sua primeira experiência profissional, abrindo as portas para quem tem dificuldade de ingresso qualificado no mercado de trabalho.
4. Criação de um plano de inserção no mercado de trabalho do jovem PcD, construindo, junto de profissionais qualificados, uma trajetória auxiliada na conquista da moradia e do emprego.
5. Criação de centros de educação, cultura e lazer com a finalidade de:
  - 5.1. criar oportunidades aos responsáveis e alunos na definição do processo educacional;
  - 5.2. articular a Educação com a Cultura, o Esporte e o Trabalho;
  - 5.3. privilegiar a permanência em ambiente educativo e formativo, considerando, também, a ocupação de equipamentos e espaços urbanos, tais como teatros, cinemas, parques e praças.
6. Apoiar a realização de eventos culturais e esportivos, valorizando as expressões de cultura da juventude pelo território e a integração social, garantindo acesso democrático à cultura e construindo um calendário anual de eventos públicos e privados.
7. Criar o Programa Juventude Caxambuense: Reconhecimento, Diálogo, Apoio e Fomento das Organizações e Manifestações Autônomas das Juventudes, com o intuito de ocupar os espaços públicos dos municípios paulistas, tendo em vista as diversas manifestações, sociais, artísticas e esportivas por meio de fomento via editais.
8. Disponibilizar internet gratuita por pontos de Wi-Fi distribuídos dentre os mais diversos equipamentos públicos de Caxambu, como praças, parques e escolas, como parte do programa Internet Para Todos.
9. Fomentar projetos de jovens nas áreas da cultura, esporte e educação.
10. Estimular e facilitar o acesso das juventudes ao SUS, através de um atendimento livre de estigmas e preconceitos que promovem uma lógica de manutenção das opressões e afasta a população jovem do equipamento, buscando combater um dos principais problemas atuais: o crescimento dos casos de ISTs.
11. Ampliar as equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e CAPS AD (voltado ao Álcool e às Drogas), com o foco numa política sensível e eficiente no tratamento de questões de saúde mental e de uso abusivo de álcool e outras drogas. Criação de incubadoras de startups
12. Organizar conferências para discutir o desenvolvimento e a aplicação das políticas públicas voltadas para a juventude, a partir da estrutura dos conselhos, em especial do Conselho Municipal da Juventude, em articulação com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) e com o Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE), fortalecendo seu papel na gestão e também a participação das juventudes municipais e regionais.

13. Promover o fomento à formação dos grêmios estudantis, com a construção de diálogo e na elaboração de projetos; apoio aos Congressos estudantis e Encontro Municipal de Grêmios.
14. Criar o Mapa da Juventude de Caxambu para o levantamento sistemático de dados voltado à implementação de políticas públicas.
15. Estabelecer e realizar um Calendário Temático Institucional, de maneira participativa com coletivos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, evidenciando agendas fundamentais de problemas estruturantes da sociedade, em especial o Mês das Mulheres, o Mês do Orgulho LGBTQIAP+, o Setembro Amarelo, o Mês da Consciência Negra e o Mês dos Povos Indígenas.

### 4.3. POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

1. Criar instâncias de políticas públicas para a população LGBTQIAP+, fornecendo recursos necessários para a formulação e execução das políticas:
  - 1.1. Conselho Municipal LGBTQIAP+;
  - 1.2. Elaborar e instituir o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, Discriminação e Promoção da Cidadania LGBTQIAP+;
  - 1.3. Realização da Conferência Municipal LGBTQIAP+ para acompanhar a implementação das políticas dispostas no Plano Municipal LGBTQIAP+.
2. Criar um programa de integralidade social à população trans, com políticas de inserção dessa população no mercado de trabalho formal e para garantir seu acesso à qualificação educacional, segurança alimentar, habitação e saúde integral.
3. Promover ações esportivas e de lazer que envolvam a população LGBTQIAP+.
4. Fomentar a cultura LGBTQIAP+, por meio de editais de fomento à cultura, para a realização de eventos, festivais e feiras.
5. Valorizar e preservar a memória e cultura popular LGBTQIAP+, fomentando a criação e/ou manutenção de espaços culturais e centros de documentação e pesquisa, bem como a produção, o resgate, a aquisição e a circulação de acervos e bens materiais e imateriais da população LGBTQIAP+.
6. Desenvolver políticas que combatam a LGBTQIAP+fobia no ambiente educacional, a fim de diminuir a evasão de estudantes, sobretudo quem se encontra em situação de vulnerabilidade.
7. Fortalecer políticas de saúde para população LGBTQIAP+, como o Centro de Referência e Treinamento (CRT), implementando integralmente a política do SUS em Caxambu, abordando também a saúde mental, garantindo a aplicabilidade da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBTQIAP+, incluindo formação profissional dos agentes de saúde para garantir que estejam aptos às necessidades e especificidades da comunidade.

### 4.4. POLÍTICAS PARA AS MULHERES

1. Criar um Comitê Municipal de Políticas para as Mulheres, como instância para a formulação, articulação e implementação de políticas para mulheres, viabilizando condições políticas, orçamentárias e de pessoal com dimensão suficiente para garantir a capilaridade de sua atuação em todo o município.
2. Introduzir políticas específicas e ações afirmativas dirigidas para as mulheres, de modo a responder às demandas das mulheres caxambuenses em todas as áreas, de forma participativa e democrática.
3. Ampliar a Participação das Mulheres nos Espaços de Poder, garantindo no mínimo 50% de mulheres no primeiro escalão da prefeitura municipal.

- 4.** Criar Programa de Promoção e Fortalecimento das Mulheres no Mundo do Trabalho, com incentivo à contratação, à formação profissional com ênfase em atividades não tradicionais e que não reforcem a divisão sexual do trabalho, acesso aos projetos de empreendimentos econômicos solidários, assistência técnica nas áreas urbanas e rurais, com uma política dirigida de compras públicas.
- 5.** Promover a obtenção de documentação civil e jurídica para mulheres urbanas e rurais, ampliando seu acesso aos direitos, aos serviços, às políticas de compras públicas e também para formalização dos seus empreendimentos e moradia, priorizando as mulheres nas políticas de renda básica.
- 6.** Criar serviço de orientação e apoio para garantir os direitos igualitários das mulheres:
  - 6.1.** à terra, com a titularidade conjunta, ou, caso sejam mulheres sozinhas, somente no nome delas;
  - 6.2.** ao acesso a investimentos, crédito subsidiado específico para mulheres, novas tecnologias e inovação, assistência técnica;
  - 6.3.** ao apoio à comercialização e ao fortalecimento de organizações produtivas das trabalhadoras rurais e das mulheres que atuam na agricultura;
  - 6.4.** ao incentivo especial à manutenção da biodiversidade, da produção de base agroecológica e orientada pela economia solidária.
- 7.** Garantir às Mulheres o acesso a saúde:
  - 7.1.** Promover ampliação, qualificação e humanização das ações de atenção integral à saúde das mulheres na rede pública e privada, visando a redução da mortalidade materna e neonatal; combatendo, de forma sistêmica, a violência obstétrica; com acesso a anticoncepcionais de qualidade e à contracepção de emergência;
  - 7.2.** Garantir o atendimento de prevenção e tratamento de câncer de mama e ginecológico e demais enfermidades relacionadas; acompanhar e garantir que os serviços municipais, diretos ou conveniados, tenham equipes preparadas para a efetivação integral dos direitos sexuais e reprodutivos, nos casos previstos pela lei, em condições seguras;
  - 7.3.** Promover a atenção em saúde qualificada e humanizada para as mulheres negras, imigrantes, mulheres com deficiência, lésbicas, bissexuais e transexuais, mulheres em situação prisional, em situação de rua, mulheres do campo e das comunidades tradicionais;
  - 7.4.** Realizar a formação permanente dos profissionais de saúde visando ao atendimento não discriminatório e humanizado; e fortalecer a Área Técnica de Saúde das Mulheres, da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.** Enfrentar Todas as Formas de Violência contra as Mulheres:
  - 8.1.** Combater a violência com uma ação integrada, constituindo uma Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, articulando os órgãos federais, estaduais e os municipais para garantir a extensão do atendimento de forma regionalizada;
  - 8.2.** Criar equipamento público de atenção e atendimento às mulheres vítimas de violência como instrumento central para a articulação dos equipamentos públicos e serviços nas áreas de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e geração de emprego e renda;
  - 8.3.** Garantir estruturas fixas, móveis e por teleatendimento da guarda municipal da mulher para que as mulheres vítimas de violência sejam atendidas na própria unidade de saúde em que são socorridas. Ampliar o número de médicas e médicos especialistas em perícias médicas, para que as unidades de saúde tenham especialistas em laudo de corpo e delito, reduzindo assim a necessidade de deslocamentos desnecessários no momento em que a mulher está mais vulnerável, e aumentando o acolhimento.
- 9.** Investimento, ampliação e qualificação dos equipamentos:
  - 9.1.** Ampliar a rede de serviços de atenção à violência sexual no âmbito do SUS; estimular a formação de equipes profissionais para atuarem nas Defensorias Públicas, com destaque para o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), articulando com o judiciário a celeridade dos processos;

- 9.2.** Incentivar e dar apoio aos municípios para a criação de uma rede integrada de serviços e equipamentos, promovendo uma política de prevenção, acolhimento e acompanhamento.
- 10.** Prevenção e enfrentamento da violência é tarefa de todos e todas:
- 10.1.** Formação sistemática de servidores das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, justiça e demais áreas das políticas públicas, em gênero, enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à LGBTfobia, em direitos humanos e igualdade;
- 10.2.** Realizar campanhas de conscientização e prevenção contra o assédio e a violência sexual nos órgãos e empresas da administração, nos transportes, nos parques e áreas públicas, envolvendo os meios de comunicação, entidades esportivas etc.
- 11.** As Mulheres e o Compartilhamento dos Serviços de Cuidados:
- 11.1.** Ampliar a rede de creches e pré-escolas públicas, nos meios urbano e rural, com educação de qualidade em tempo integral, criar programas de atenção à criança e aos adolescentes em horário complementar ao período escolar, bem como ampliar a jornada escolar, como forma de combater as desigualdades de gênero fruto da divisão sexual do trabalho e do compartilhamento desproporcional das tarefas de cuidado;
- 11.2.** Constituir e ampliar oferta de equipamentos públicos e sociais que contribuam para o compartilhamento social das tarefas domésticas, com a modernização da rede de equipamentos públicos de apoio ao abastecimento e consumo de alimentos (cozinhas comunitárias, banco de alimentos, entre outros);
- 11.3.** Incorporar o envelhecimento como eixo estruturante nas políticas públicas, favorecer um envelhecimento saudável e ativo, e a implementação e ampliação de políticas e equipamentos sociais voltados para a população idosa — em especial Centros de Convivência, Centros-Dia e ILPIs, bem como políticas de acompanhamento domiciliar, formação e atenção às/aos cuidadores, que são em sua maioria mulheres.
- 11.4.** Criação de programa para promoção da dignidade da mulher no exercício da maternidade tendo como objetivo o reconhecimento do valor da maternidade para o bem comum, amparando as mulheres no exercício integral da maternidade e fomentando a inserção e a reinserção das mulheres mães no mercado de trabalho com políticas públicas.
- 12.** Educação e Cultura para a Igualdade:
- 12.1.** Incentivar programas e conteúdos específicos nas áreas de comunicação e cultura contribuindo para desconstrução da cultura do machismo e patriarcalismo;
- 12.2.** Estimular programas de fomento à produção e difusão cultural para a promoção da igualdade e valorização da expressão das mulheres, sua diversidade e sua contribuição social, política, econômica e cultural;
- 12.3.** Incentivar e fortalecer a participação das mulheres nos programas e iniciativas de formação profissional, voltados especialmente para o ensino técnico- profissionalizante;
- 12.4.** Incentivar a inclusão digital e seu acesso às novas tecnologias da informação;
- 12.5.** Incentivar e apoiar o ingresso e a permanência na educação superior, especialmente para mães jovens e mulheres negras, imigrantes e rurais.
- 13.** Moradia Digna e Infraestrutura, Acesso aos Espaços Públicos, Esporte e Lazer:
- 13.1.** Estimular a vinculação dos programas habitacionais (minha Casa Minha Vida, do Governo Federal) e de infraestrutura urbana, de forma participativa, com a implantação de programas de eficiência energética e de conservação de energia, e melhoria da infraestrutura doméstica, com acessibilidade e incorporação das necessidades específicas das mulheres na promoção de seu bem-estar e segurança, saneamento básico, coleta de resíduos sólidos, integração e/ou proximidade com lavanderias públicas, restaurantes populares e creches;
- 13.2.** Garantir a regularização fundiária dos lotes urbanos e moradias com atenção à titularidade para as mulheres, incentivar o atendimento prioritário às mulheres em situação de violência e mulheres chefes de família na concessão de unidades habitacionais e aluguel social, e adequar os equipamentos públicos para o atendimento às pessoas com deficiência;

**13.3.** Criar políticas de incentivo às práticas esportivas para as meninas e jovens na rede escolar, nos espaços públicos, nos eventos esportivos e projetos de estímulo à participação das mulheres adultas, idosas, e mulheres com deficiência.

**14.** Enfrentamento do Racismo, Sexismo e LGBTfobia:

**14.1.** Incorporar, em todos os setores do governo, o compromisso de combater a discriminação racial e às pessoas por suas diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, fortalecendo as políticas voltadas para as mulheres negras, lésbicas, bissexuais e transexuais em todas as áreas das políticas públicas e realizando ações de formação sobre políticas públicas e acesso aos seus direitos.

**15.** Gestão Democrática e Participação das Mulheres:

**15.1.** Elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, implementar Comitês Permanentes de Políticas para as Mulheres em todas as secretarias; incorporar as variáveis de gênero no planejamento das ações; produzir estudos, pesquisas, dados e indicadores sobre igualdade de gênero; e criar mecanismos de participação nas definições do PPA, orçamento, elaboração de planos e políticas setoriais;

**15.2.** Democratizar a composição e o funcionamento dos diversos conselhos participativos, e promover a participação de mulheres.

## **4.5. MIGRANTES E REFUGIADOS**

- 1.** Instituir um programa de acolhida migratória multidisciplinar, que priorize a comunicação eficiente a partir da entrada/chegada, auxiliando-os na emissão de documentos e na prestação de informações.
- 2.** Promover a inclusão social, laboral e produtiva do imigrante por meio de políticas públicas, com oferta de cursos gratuitos de português para imigrantes dentro de unidades estratégicas do Programa de Educação de Jovens Adultos (EJA).
- 3.** Criar um centro de referência para fortalecimento das tradições culturais e atendimento especializado para migrantes.

## **4.6. DIREITOS HUMANOS**

- 1.** Construir uma política de Direitos Humanos tendo a participação social como direito e governança participativa como método, garantindo diálogo permanente, livre, plural, transparente e efetivo em todos os espaços governamentais.
- 2.** Promover a Educação para os Direitos Humanos nas escolas municipais e nos órgãos públicos. Também estimular parcerias com as organizações da sociedade civil e com a iniciativa privada.
  - 2.1.** Promover ações de sensibilização e formação permanente para servidores públicos no combate ao racismo, LGBTfobia, desigualdades de gênero, capacitismo e todos os demais tipos de violências e discriminações;
  - 2.2.** Promover os preceitos centrais da construção democrática: solidariedade, respeito às opiniões divergentes, pluralismo, direitos iguais, observância da lei, convivência com a diversidade e resolução pacífica de conflitos.
- 3.** Atuar para que as dimensões de raça, etnia e gênero estejam refletidas na composição de equipes de governo e na formulação das políticas públicas;
- 4.** Incorporar, de forma sistemática, as especificidades de cada bairro na definição das políticas, mapeando áreas de maior vulnerabilidade e violações de direitos;
- 5.** Atuar junto às empresas públicas e privadas para que adotem políticas próprias de observância de direitos humanos e responsabilidade social, adotando também em contratos com fornecedores e concessionários, cláusulas protetivas e de anti violação de direitos.

- 6.** Formular o Plano Municipal de Direitos Humanos:
  - 6.1.** Convocar Conferência Municipal, democrática e paritária, com etapas regionais, municipais e livres, garantindo participação ampla na elaboração de um PMDH, capaz de responder às atuais demandas, em um contexto de aumento de autoritarismo e violência política;
  - 6.2.** Incluir no projeto o combate a toda e qualquer forma de preconceito, estigma e discriminação, seja por raça, etnia, sexo, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e crença religiosa ou ateísmo.
- 7.** Criar uma rede de atenção municipal para apoiar e atender pessoas em situação de rua.
- 8.** Articular ações de combate ao trabalho análogo à escravidão e ao tráfico de pessoas.

## EIXO 5: SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA

### 5.1. MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE DE VIDA

1. Implementar o ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, tornando Caxambu uma cidade inclusiva, segura, resiliente e sustentável, assegurando uma urbanização e um sistema de transportes acessível e sustentável, salvaguardando o seu patrimônio cultural e natural e garantindo o acesso de todos aos serviços básicos e à habitação segura, adequada e a preço acessível.
2. Construir o Plano de Ações para Mudanças Climáticas (meio ambiente, climas extremos, resíduos sólidos, recursos hídricos, saneamento, energia e biodiversidade)
3. Calcular e reduzir a emissão do dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), promovendo o sequestro de carbono, através de:
  - 3.1. Políticas municipais para o controle da emissão de gás carbônico;
  - 3.2. Implantação de energia renovável;
  - 3.3. Incentivo a alternativas de transporte;
  - 3.4. Incentivo ao uso de veículos menos poluentes;
  - 3.5. Incentivo ao reflorestamento;
  - 3.6. Redução do desmatamento;
  - 3.7. Contenção das queimadas;
  - 3.8. Incentivo à agricultura sustentável;
  - 3.9. Incentivo a diminuição do uso de agrotóxicos.
4. Participar do “Plano Conservador da Mantiqueira”, iniciativa coletiva que busca a restauração florestal em 415 cidades da região da Mantiqueira, em MG, RJ e SP, visando garantir a segurança hídrica e mitigação das mudanças climáticas por meio de políticas públicas, capacidade técnica e governança municipal.
5. Instituir a Política Municipal de Serviços Ambientais, conforme dispositivos da Lei Federal Nº 14.119/2021, abrangendo:
  - 5.1. Serviços Ambientais Ecosistêmicos
    - 5.1.1. serviços de provisão: fornecimento de bens ou produtos ambientais para consumo ou comercialização, tais como água, alimentos, madeira, fibras e extratos, entre outros;
    - 5.1.2. serviços de suporte - manutenção da vida na Terra: ciclagem de nutrientes, a decomposição de resíduos, a produção, a manutenção ou a renovação da fertilidade do solo, a polinização, a dispersão de sementes, o controle de populações de potenciais pragas e de vetores potenciais de doenças humanas, a proteção contra a radiação solar ultravioleta e a manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético;
    - 5.1.3. serviços de regulação - manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos: sequestro de carbono, a purificação do ar, a moderação de eventos climáticos extremos, a manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, a minimização de enchentes e secas e o controle dos processos críticos de erosão e de deslizamento de encostas.
    - 5.1.4. serviços culturais: benefícios não materiais providos pelos ecossistemas, por meio da recreação, do turismo, da identidade cultural, de experiências espirituais e estéticas e do desenvolvimento intelectual, entre outros.

- 5.2.** Serviços Ambientais Urbanos: gestão dos recursos naturais, da redução de riscos, da melhoria do meio ambiente urbano e, principalmente, no que tange a potencialização de serviços ecossistêmicos relacionadas aos serviços de saneamento em especial aos eixos resíduos sólidos urbanos, drenagem e manejo das águas pluviais.
- 5.3.** Serviços Ambientais Hidrológicos: atividades e ações que favorecem a manutenção ou melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos, por meio da conservação e restauração da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos relacionadas à água, da produção sustentável e uso racional dos recursos hídricos, e do saneamento, controle da poluição e obras hídricas.
- 6.** Ampliar e consolidar áreas verdes na área urbana e recuperação de áreas degradadas urbanas e rurais (Áreas de Proteção Ambiental – PAS);
  - 6.1.** Elaborar Planos de Manejo para APAs criadas;
  - 6.2.** Implantar o Parque Ecológico Municipal;
  - 6.3.** Fortalecer e ampliar o Horto Municipal.
- 7.** Revisar e implementar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:
  - 7.1.** Implementar programas para o cumprimento das ações de gestão e manejo de resíduos sólidos urbanos, definidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com priorização para a não geração, a redução da geração, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final de rejeitos, vedando a incineração de resíduos (exceto os de saúde), em um processo gradativo em direção ao Lixo Zero.
  - 7.2.** Fomentar a implantação do manejo eficiente e resiliente dos resíduos sólidos urbanos e reduzir custos com coleta, transporte, destinação ambientalmente adequados dos resíduos sólidos e a disposição final dos rejeitos.
  - 7.3.** Realizar estudo e projetar Aterro Sanitário para descarte de resíduos que não podem ser reciclados, que funcione de maneira ambientalmente correta, não causando danos ao meio ambiente e nem à saúde da população, apresentando uma estrutura robusta que contemple sistemas de drenagem de chorume, monitoramento, drenagem e coleta de biogás e drenagem de águas pluviais.
  - 7.4.** Privilegiar a implantação de ações e programas voltados:
    - 7.4.1. À busca da gestão associada e integrada à economia circular;
    - 7.4.2. À logística reversa;
    - 7.4.3. Aos processos de reciclagem e de compostagem local;
    - 7.4.4. Ao tratamento biológico;
    - 7.4.5. À recuperação energética do gás metano do tratamento e do biogás nos aterros sanitários;
    - 7.4.6. À produção agroecológica com resíduos orgânicos recuperados;
    - 7.4.7. À formalização de cooperativas de catadores e dos pequenos negócios de materiais recicláveis na prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos adequadamente remunerados para o equilíbrio econômico e financeiro.
  - 7.5.** Melhorar o manejo dos resíduos da construção civil, do saneamento, da saúde, dos transportes, dos agrossilvopastoris, da indústria, garantindo a proteção ambiental do solo e dos recursos hídricos.
  - 7.6.** Promover a harmonização regulatória entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de forma a garantir condutas e procedimentos uniformes e isonômicos na implementação da logística reversa.
- 8.** Instituir política municipal de coleta seletiva, conforme a Política Estadual de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei nº 18.031, de 2009, em conjunto com as de apoio à coleta seletiva (Lei nº 13.766, de 2000) e de reciclagem de materiais (Lei nº 14.128, de 2001), que dá as diretrizes para a valorização da coleta seletiva, em especial dos resíduos sólidos urbanos, e o Plano Estadual de Coleta Seletiva – PECS, seguindo as seguintes diretrizes:



- 8.1.** Participação social e dos atores envolvidos na temática, tornando a coleta seletiva uma política pública viva, em constante debate e evolução, atualizando, modernizando e adequando a legislação municipal às realidades locais.
  - 8.2.** Instituir a coleta seletiva como Lei, tornando-a uma política de Estado.
  - 8.3.** Fiscalização para coibir coleta irregular, retirando atores irregulares do processo de coleta e envolvendo apenas aqueles autorizados legalmente, que se beneficiarão diretamente da coleta, que são os associados/cooperados.
  - 8.4.** Enquadramento de grandes geradores a partir da obrigatoriedade do Plano de Gerenciamento, essencial para coleta direta pelo sistema público.
  - 8.5.** Criação da previsão legal, importância e roteirização, a partir do Plano de Coleta Seletiva.
  - 8.6.** Incentivo à inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis e fortalecimento dos instrumentos determinados pelas políticas de resíduos sólidos.
  - 8.7.** Valorização dos catadores, com previsão expressa de contratação de organizações de catadores, gerando renda e promovendo a mobilidade de pessoas da vulnerabilidade social.
  - 8.8.** Apoio e fortalecimento da ASCAMARC - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Caxambu, fundada em 2010, declarada como utilidade pública municipal pela Lei nº 2282/2016, valorizando os catadores associados, à previsão expressa de contratação de organização de catadores, gerando renda e promovendo a mobilidade de pessoas da vulnerabilidade social.
- 9.** Criar e implementar os seguintes programas:
- 9.1.** Programa de Educação Ambiental e Climática;
  - 9.2.** Programa Intersectorial de Prevenção e Combate a Queimadas, contemplando ações específicas de educação ambiental, sistema integrado de controle, sob coordenação da Defesa Civil;
  - 9.3.** Programa de Compostagem e Agricultura Orgânica;
- 10.** Transformar Caxambu numa *Blue Zone* (Zona Azul), que são cidades que conseguem manter uma boa qualidade de vida a todos os seus cidadãos, onde as pessoas têm expectativa de vida excepcionalmente alta em comparação ao resto do mundo, podendo superar os 100 anos com saúde e vitalidade, numa relação intergeracional com a comunidade e a família, num ambiente de paz, harmonia, acolhimento, bons serviços de saúde, atividades físicas, alimentação saudável, acesso ao ensino contínuo, à cultura, ao esporte e ao lazer, considerando as seguintes premissas:
- 10.1.** Estabelecimento no Plano Diretor de regras de acessibilidade nos empreendimentos residenciais e comerciais, prédios públicos e empreendimentos privados, criando locais seguros para a vivência e o deslocamento dessa população.
  - 10.2.** Retomar o Parque das Águas enquanto local de cura, de convivência, de oferta de qualidade de vida à população e aos visitantes.
  - 10.3.** Estímulo e apoio ao setor hoteleiro para a modernização dos seus serviços, estimulando a promoção de atividades artístico-culturais, científicas, acadêmicas, entre outras, reduzindo a emissão de CO<sub>2</sub> e garantindo a plena acessibilidade.
  - 10.4.** Políticas adequadas e sustentáveis de mobilidade, de planejamento territorial e expansão urbana, habitação, saúde, educação, formação profissional e desenvolvimento sociocultural e econômico, entre outras constantes neste Plano de Governo.

## **5.2. SANEAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA**

- 1.** Garantir a universalização do acesso à água limpa e segura e ao esgotamento sanitário como um direito humano fundamental, garantindo o acesso mínimo independente da condição de pagamento e de moradia.

2. Consolidar os instrumentos de Gestão da Política Municipal de Saneamento Básico, a partir da análise e reestudo dos produtos do Projeto SanBas, executado por meio do TED 002/2016, pelo Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (DESA)/Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e financiado pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).
3. Instituir Plano Diretor de Abastecimento de Água, incluindo a área rural no planejamento e nas ações, a fim de universalizar os serviços de saneamento, conforme prevê a Lei Federal nº 11.445/2007.
4. Criar Programa de Segurança Hídrica, incluindo, entre outros, a verificação e reparação dos pontos de vazamento de água em encanamentos.
5. Proteger, conservar, preservar e recuperar áreas das microbacias, incluindo Áreas de Preservação Permanentes - APPs, nascentes, topos de morro e, principalmente a área de recarga a montante do Parque entorno.
6. Construir o Plano de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais.
7. Promover a integração do saneamento básico com o processo de planejamento urbano, especialmente com a política habitacional e as políticas públicas de meio ambiente, recursos hídricos, saúde, educação, assistência social e desenvolvimento econômico local e regional.
8. Atuar para garantir a preservação da COPASA como empresa pública, sob controle acionário do Estado e submetida à Política Estadual do Saneamento Básico.
9. Estruturar, em sintonia com a adaptação em face da crise climática, a governança democrática, participativa e transparente das águas.
10. Planejar, mobilizar e agir no enfrentamento preventivo e proativo das situações críticas de escassez ou excesso de águas nas microbacias hidrográficas, elaborando, com transparência e participação da sociedade, planos de contingência e de emergência para cenários de secas, inundações e enxurradas.
11. Elaborar, com a participação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde, um Programa de Incentivo à Preservação e Recuperação dos Mananciais do Município, que estimule os municípios a protegerem suas principais fontes de abastecimento, recuperando nascentes e revitalizando sub-bacias em áreas urbanas e periurbanas, vitais para a segurança hídrica da população.
12. Investir em coalizção, proteção e recuperação dos mananciais existentes no município e seu entorno, assim como da conservação da água, infraestrutura verde e concepções que privilegiem a natureza e o ciclo natural das águas.
13. Fiscalizar e controlar o uso das águas subterrâneas, visando garantir a preservação desses recursos hídricos.
14. Implementar projetos de urbanização associados a planos de recuperação ambiental em áreas de proteção ambiental e APPs urbanas.
15. Instituir, fomentar e induzir programas de economia no uso da água, como o reuso das águas pluviais e a redução de perdas e desperdícios de água na cidade e na rural, sem prejuízo à produtividade e com soluções tecnológicas adequadas a cada tipologia de uso.
16. Promover o acesso aos serviços de água e esgotamento sanitário para as populações de assentamentos precários, das áreas rurais e em situação de rua.
17. Estimular e fomentar a adoção de tecnologias descentralizadas e adequadas de saneamento básico (água, esgoto, resíduos e drenagem) em comunidades, assentamentos e moradias isoladas, respeitando as características e a cultura local.
18. Estimular e priorizar modelos descentralizados de tratamento de esgotos, evitando grandes obras para instalação de estações de tratamento e longas redes de coleta.
19. Investir na despoluição das águas das microbacias hidrográficas, nos prazos mais curtos possíveis, com governança conjunta e controle social.

### 5.3. PARQUE DAS ÁGUAS

- 19.1. Defender e fomentar a gestão compartilhada do Parque das Águas: Município, Estado e Sociedade Civil como garantia de manutenção do parque como espaço de interesse público.
- 19.2. Criar meios para a melhoria e otimização da gestão pública do Parque das Águas, impedindo a concessão para empresa privada.
- 19.3. Apoiar e viabilizar alternativas para a limpeza do lago do Parque das Águas.
- 19.4. Tomar medidas para que o Estado de Minas Gerais cumpra suas obrigações relativas à conservação, preservação e manutenção da estrutura do Parque (balneário, fontes, gêiser, vias internas), enquanto patrimônio tombado.
- 19.5. Apoiar, mobilizar e participar da construção de um Plano Diretor que oriente a gestão do Parque das Águas.
- 19.6. Executar ações de promoção do respeito, reconhecimento e valorização do parque enquanto patrimônio público, histórico, científico, ambiental, sociocultural, terapêutico, turístico e econômico.

### 5.4. MOBILIDADE URBANA

1. Elaborar em sintonia com as diretrizes de desenvolvimento urbano e com participação da sociedade, o Plano de Mobilidade Estadual, com ênfase nas regiões metropolitanas, que inclua: a redes de transporte público coletivo, intermodal e integrada; o plano cicloviário estadual; as redes de caminhabilidade; e articulação entre os modais urbanos, com metas ambientais e sociais.
2. Apoiar a elaboração e implementação de planos de mobilidade municipais, articulado com a política estadual, vinculados com as respectivas políticas urbanas.
3. Promover a mobilidade urbana sustentável, por meio de ciclovias, trilhas, caminhadas, pedestres, entre outros.
4. Criar uma governança regional de transporte, através da criação de uma autoridade regional, pactuada com os municípios vizinhos, em parceria com a AMAG - Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas, e articulada ao planejamento e desenvolvimento urbano, unificando a gestão dos sistemas municipais de transporte.
5. Criar agência de regulação do transporte coletivo municipal, para ser o órgão gerenciador de transporte e trânsito de Caxambu, tendo a competência de fiscalizar a prestação dos serviços públicos de transportes por ônibus, táxi, escolar, suplementar e fretado, garantindo o cumprimento das normas impostas.
6. Qualificar técnicos da Prefeitura, garantindo o conhecimento e capacidade governamental em planejar, gerir e operar os sistemas de mobilidade.
7. Garantir a participação e controle social nos sistemas de mobilidade, no âmbito do Conselho Municipal de Mobilidade.
8. Negociar com o Governo Federal a criação de uma rede ferroviária intermunicipal de passageiros, integrando as cidades do Circuito das Águas, reimplantando as antigas linhas ferroviárias, e realizando estudos para a implantação das ligações interestaduais com São Paulo e Rio de Janeiro.
9. Qualificar a Rodoviária e os pontos de ônibus, garantindo acessibilidade, conforto e informação, como elementos de inserção urbana, de criação de novas centralidades, com equipamentos de cultura e lazer.
10. Manter sistema organizado de transporte coletivo, respeitando as especificidades locais, e implantar e recuperar as estradas vicinais.

11. Criar, em parceria com os municípios vizinhos, um Bilhete Único Regional, integrando os sistemas tarifários municipais do Circuito das Águas, com um único meio de pagamento ou meios diferentes, mas interoperáveis.
12. Implementar, em conjunto com o governo federal e estadual, novas fontes de recursos para superar o atual modelo de financiamento baseado exclusivamente no pagamento de tarifa pelo usuário, de modo a baratear a tarifa e viabilizar as gratuidades, como o Vale Transporte Social e o Passe Livre para estudantes e idosos.
13. Criar um fundo municipal para viabilizar o subsídio e o investimento na expansão e melhoria do transporte coletivo, com recursos advindos de fontes diversas.
14. Criar e implementar um Plano Cicloviário Municipal compondo o sistema municipal de transporte coletivo, com uma rede cicloviária integrada, composta por bicicletários gratuitos, seguros e acessíveis, na Rodoviária e pontos de ônibus.
15. Articular a regulamentação, padronização e garantia do transporte de bicicletas nos ônibus intermunicipais.
16. Implantar e estruturar as rotas ciclo turísticas.
17. Apoiar e articular investimentos para ampliar a infraestrutura cicloviária, calçadas, passarelas e travessias adequadas.
18. Criar programa de segurança viária, articulando as políticas estaduais e municipais de trânsito com foco na redução drástica do número de acidentes, feridos e mortes no trânsito, com prioridade para os motociclistas, ciclistas e pedestres.
19. Atender as demandas das populações dos bairros para garantir a segurança dos pedestres, estimulando a adoção de medidas de moderação de tráfego (trânsito calmo) nas vias urbanas.
20. Promover campanhas de educação para a cidadania e segurança no trânsito.
21. Criar mecanismos de fiscalização e controle da emissão de poluentes da frota de automóveis, motos, ônibus e caminhões da frota em circulação.

## 5.5. POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL

1. Fortalecer a capacidade de planejamento urbano e territorial de Caxambu, incluindo as áreas rurais, de modo a potencializar a entrega de serviços públicos de qualidade para a população, com transparência e ampla visibilidade sobre os objetivos governamentais.
2. Reestruturar e fortalecer a estrutura administrativa e institucional da área de desenvolvimento urbano para que ela possa coordenar e gerir, com eficiência e integração, as políticas de habitação, mobilidade e saneamento, articuladas com o desenvolvimento econômico sustentável e com a política ambiental, criando um setor governamental, que:
  - 2.1. Promova um planejamento integrado de todas as políticas setoriais, como habitação, mobilidade, saneamento básico, infraestrutura e ambiente urbano e seus respectivos programas e ações;
  - 2.2. Possibilite e articulação com outros municípios através de consórcios, a captação de recursos e atualização e adequação do plano diretor, leis urbanísticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano, habitacional, de mobilidade e de saneamento;
  - 2.3. Apoie e induza a formulação e a implementação de políticas setoriais urbanas integradas, orientadas por um urbanismo inclusivo, que garanta a aplicação dos instrumentos de Reforma Urbana, previstos no Estatuto da Cidade.
3. Criar um Sistema Participativo nas políticas urbanas, integrando instâncias, mecanismos e instrumentos, para assegurar o controle social e a participação.

4. Implementar o Conselho do Desenvolvimento Urbano, órgão central de participação e controle social com representação da sociedade e dos bairros e câmaras técnicas específicas de habitação, mobilidade, saneamento e planejamento territorial, instância de deliberação das diretrizes da política urbana.
5. Instituir um Sistema Municipal de Apoio Técnico, Inovação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Urbanas e Ambientais, transparente, que possibilita à administração trabalhar com base em evidências, para promover planejamento, inovação e ampla e sistemática avaliação dos programas vigentes, identificar e fortalecer as ações governamentais efetivas e propor melhorias, além de promover o desenvolvimento institucional local.
6. Estabelecer parcerias com Universidades para articular projetos de extensão e de residência universitária, para apoiar a administração municipal em programas em políticas urbanas.
7. Articular investimentos públicos para o planejamento urbano/territorial, a proteção ambiental e a garantia dos direitos da população afetada.
8. Formular um Plano Municipal de Habitação, considerando: a dinâmica demográfica, urbana e econômica dos bairros urbanos e rurais; a tipologias e a rede de bairros e sua inserção no contexto municipal; os condicionantes ambientais, identificando as áreas já ocupadas e sujeitas a riscos de deslizamento e inundação; criação de parâmetros para a ocupação de novas áreas para provisão.
9. Criar instrumentos de gestão da política habitacional.
10. Criar um Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais de Caxambu para agilizar os procedimentos de licenciamento de empreendimentos compatíveis com a política urbana e com as diretrizes da proteção ambiental e patrimonial do município.
11. Estruturar a política municipal de habitação, articulando os programas habitacionais à política urbana, observando as características locais, assim como as demandas dos bairros.
12. Mobilizar recursos de diferentes fontes, em uma articulação federativa, para financiar e subsidiar programas habitacionais.
13. Promover a participação popular e o controle social em todos os elos da política habitacional, como ampla informação, em linguagem acessível à população.
14. Em relação aos programas habitacionais:
  - 14.1. Priorizar as famílias que não conseguem assumir um financiamento e não são atendidas pelo mercado privado, ou seja, as de baixa renda (até 3 Salários Mínimos), moradoras em estruturas precárias, em áreas de risco e de preservação permanente e a população em situação de rua;
  - 14.2. Promover, em parceria com a União e com o Estado, um leque diversificados de programas, modalidades e soluções habitacionais, com regras flexíveis apropriadas à diversidade urbana e rural;
  - 14.3. Garantir inserção urbana, respeito ao meio ambiental, infraestrutura completa, espaços públicos e verdes, serviços e equipamentos sociais, construção sustentável, conectividade, uso misto e diversidade arquitetônica;
  - 14.4. Apoiar formas alternativas de gestão, em especial as cooperativas habitacionais e a autogestão;
  - 14.5. Garantir, em todos os programas e projetos, a integração com o desenvolvimento urbano e com as políticas de saneamento e mobilidade.
  - 14.6. Promover a qualificação urbana e habitacional nos bairros rurais mais afastados da sede, assim como apoiar a melhoria da moradia rural do pequeno produtor.
15. Viabilizar empreendimentos financiados pela União, desde que atendam aos requisitos de qualidade e localização estabelecidos na política municipal.

16. Criar e captar recursos para o Programa de Cesta de Materiais, voltado para a construção ou melhoria da moradia, em terreno próprio ou regularizável, para famílias em situação de vulnerabilidade social.
17. Apoiar um Programa de Assessoria Técnica gratuita em Habitação de Interesse Social - ATHIS (Lei Federal nº 11.888/2008), destinado a dar assistência técnica gratuita para a elaboração de projetos, construção, reforma, ampliação e regularização fundiária das habitações. Criar cadastro municipal de profissionais e ONGs habilitadas para atuar em ATHIS, que possam ser acessados pelos movimentos sociais.
18. Formular e implementar o Serviço Social da Moradia, voltado para garantir o acesso à moradia para famílias ou pessoas com renda baixíssima, associado com ações de desenvolvimento social, saúde, formação profissional, geração de emprego e renda.
19. Promover a moradia sustentável, incluindo, nas construções de moradias populares, equipamentos solares, de captação de água de chuva, reuso de água e conforto térmico, barateando assim a sua manutenção pelos seus moradores.

## 5.6. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ACESSO À TERRA PARA A PRODUÇÃO HABITACIONAL

1. Criar e implementar um Programa de Regularização Fundiária (Cidade Legal) dos seguintes loteamentos irregulares identificados pelo Projeto SanBas:
 

1. Água Branca	2. Jardim Paulo Maia	3. Santa Rita
4. Alto Santa Rita	5. Jardim Vera Cruz (parcial)	6. Santa Tereza
7. Alvorada	8. Monjolinho	9. São Januário
10. Bosque	11. Novo Horizonte	12. Trançador
13. Cacilda Marques	14. Observatório	15. Umuarama
16. Campo do Meio	17. Padre Léio	18. Vila Verde I, II, III e IV
19. Caxambu Velho	20. Portal de Caxambu	21. Vista Alegre
22. Ferraz Caldas	23. Santa Cruz	
2. Promover a regularização fundiária, urbanística e jurídica das ocupações nas áreas e imóveis de propriedade do Município.
3. Zelar para adoção no Plano Diretor de Caxambu e na legislação urbanística, uma política fundiária baseada nos instrumentos do Estatuto da Cidade, que facilite e barateie o acesso à terra urbanizada para a produção habitacional.
4. Destinar as terras públicas e as áreas ociosas municipais para habitação e/ou equipamentos destinados para a população de baixa renda, através da implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, equipamentos públicos ou comunitários e áreas verdes em áreas subutilizadas ou vazias e da reconversão de edifícios públicos ociosos para habitação de interesse social.
5. Promover parcerias com o Estado e a União para destinar terras públicas estaduais e federais para empreendimentos habitacionais de interesse social, áreas verdes, equipamentos públicos ou comunitários.
6. Instituir Política Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme a Lei Federal Nº 11.124/2005, observando os seguintes princípios e diretrizes:
  - 6.1. Compatibilização e integração da política municipal com as políticas habitacionais federal e estadual, bem como às demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
  - 6.2. Moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

- 6.3.** Democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
  - 6.4.** Função social da propriedade urbana visando garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;
  - 6.5.** Prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal;
  - 6.6.** Utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
  - 6.7.** Utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
  - 6.8.** Sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
  - 6.9.** Incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
  - 6.10.** Incentivo à pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;
  - 6.11.** Adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
  - 6.12.** Estabelecimento de mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda do item 6.5 acima listado.
- 7.** Estabelecer parcerias com Universidades, Movimentos Sociais e o Sistema de Justiça de Minas Gerais, em especial os órgãos e setores do Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública situados em Caxambu para diagnóstico dos conflitos fundiários no município e garantia da política de despejo zero.
  - 8.** Monitoramento, mapeamento e mediação dos conflitos fundiários em áreas privadas através do empenho junto ao Judiciário para conter os despejos e as reintegrações de posse em áreas ocupadas pela população de baixa renda, e garantir a implementação de políticas de urbanização e regularização fundiária ou o atendimento às famílias removidas.

# EIXO 6: GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA

## 6.1. COMO VAMOS GOVERNAR CAXAMBU JUNTOS?

### 1. Com um Governo participativo, justo e transparente!

O modelo de governo que Carla e Sérgio vão garantir, é o nosso governo!

Nosso governo, com sua participação, caminhará alinhado com as políticas públicas do Governo Federal, e construirá uma gestão participativa e inclusiva, sustentada em dois pilares:

1. reconhecimento da relação direta da gestão democrática no desenvolvimento socioeconômico e na melhoria na qualidade de vida.
2. convívio respeitoso e participativo do governo municipal com os três setores do sistema social: [1º] administração pública; [2º] empresas privadas; e [3º] instituições sem fins lucrativos, por meio do estabelecimento de diretrizes e princípios, da criação de diversos espaços de diálogo e participação, além da reativação daqueles que foram extintos nas gestões anteriores.

Diferente dos antecessores, nossa proposta de governo possui diretrizes claras no sentido de promover a atuação conjunta entre o governo municipal e os três setores do sistema social, com a valorização do consenso, da legitimidade das políticas públicas e da solução de conflitos com a participação de todos os afetados, inclusive como forma de validar políticas públicas e atos governamentais.

Os princípios que devem nortear essa estratégia são transparência, diálogo, participação, equidade e responsabilidade, ou seja, um conjunto de práticas éticas, prestação de contas e compromisso do governo perante a sociedade.

Para cada um dos setores, haverá a institucionalização de espaços de diálogo com o objetivo de viabilizar consensos e buscar resolver, de maneira pacífica e pactuada, os problemas e conflitos próprios das sociedades democráticas.

### 2. Federação PT/PV: Nossa Política

Nossa administração, liderada pela Carla e o Sérgio, tem o compromisso de aproximar a Prefeitura de Caxambu de cidadãos e cidadãos, fazendo com que as políticas públicas cheguem onde elas nunca chegaram.

Para que isto aconteça, será adotada uma gestão inovadora, com um centro de acompanhamento das ações prioritárias, uma mesa permanente de negociações com sindicatos e entidades representativas e um projeto para digitalizar 100% dos processos do município no prazo de quatro anos.

Além de inovadora, a gestão será participativa, incorporando os valores democráticos em todas as ações de governo e na própria forma de organização do exercício de governo, em seus diferentes setores e áreas, com atenção às Tecnologias de Comunicação e Informação, à gestão de pessoas, à valorização dos agentes públicos, ao planejamento e à interlocução do governo com os bairros do nosso município e dos municípios vizinhos.

Vamos fortalecer os processos de articulação interconselhos e conferências, buscando integração com universidades, institutos tecnológicos e o mundo do trabalho, para garantir inovações constantes, modelos de gestão eficientes e eficazes, com objetivo de facilitar o acesso à informação e aos serviços públicos.

Manter canais de escuta e diálogo permanente, respeitando a pluralidade e a diversidade de opiniões, inclusive dos meios de comunicação, valorizando as liberdades constitucionais, a informação original e a produção local.

Este governo será defensor intransigente da liberdade de imprensa e de opinião, valorizando a produção e comunicação regionais, e as iniciativas de produção jornalística das novas mídias.

### 3. Gestão Participativa

A Constituição da República de 1988 criou mecanismos para democratizar e incentivar a participação popular efetiva na seara pública, assegurando os direitos dos cidadãos em participar efetivamente nas tomadas de decisão governamentais.



A gestão participativa é fundamental para uma administração eficiente e eficaz, pois consolida o estado democrático de direito, uma vez que assegura aos cidadãos o pleno exercício da cidadania. A participação popular contribui para melhorar a qualidade das decisões governamentais e da Administração Pública.

Ao participar, as pessoas sugerem, fiscalizam e cobram efetividade nas ações. Isso faz com que os agentes públicos tenham mais cuidado no trato da coisa pública, na elaboração e planejamento das políticas sociais e na aplicação dos recursos.

Por isso, nossa administração adotará a participação popular na gestão pública, permitindo que você possa discutir e opinar sobre as necessidades mais urgentes para sua comunidade. Com isso, a Prefeitura de Caxambu poderá elaborar e implantar políticas públicas mais coerentes com a realidade local e regional.

E você poderá exercer um papel muito importante, participando da gestão pública, junto com a Carla e o Sérgio.

## 6.2. COMO EU POSSO PARTICIPAR DO GOVERNO?

A gestão participativa faz com que você e a sociedade se tornem parceiros do setor público na elaboração, execução e fiscalização das ações governamentais. Você será estimulado a contribuir para que o governo de Caxambu seja mais democrático e eficiente.

Sua participação será vista como uma aliada para os novos governantes e servidores públicos, pois fará com que tenham olhar mais atento para as demandas da sua comunidade.

A gestão pública participativa adotada pela Carla e pelo Sérgio, garantirá aos cidadãos caxambuenses as condições de verificar se os recursos financeiros serão devidamente utilizados.

Consultar a população será mais uma maneira de reforçar a participação da sociedade na gestão de Caxambu, contribuindo para fortalecer o relacionamento com os cidadãos e evitando a adoção de iniciativas que não atendam às necessidades do seu povo.

A criação de ouvidorias, a abertura de consultas públicas e a adoção de uma política de comunicação que atenda a todas as camadas sociais serão ações primordiais deste novo governo. Isso vai possibilitar uma gestão com bons resultados para todos!

### 1. Quais ferramentas tornam a participação social possível?

A tecnologia é uma ferramenta fundamental para fortalecer a gestão pública participativa. Dessa forma, a gestão da Federação PT/PV estabelecerá uma parceria efetiva com a sociedade, através das seguintes iniciativas:

- realização de audiências públicas sobre projetos a serem desenvolvidos ou em andamento;
- uso de sistemas em que a sociedade participe de consultas públicas sobre iniciativas a serem feitas pela administração pública;
- adoção do orçamento participativo com a realização de reuniões e criação de um site em que serão publicadas as propostas apresentadas;
- criação e fortalecimento dos conselhos temáticos (saúde, educação, segurança, meio ambiente, etc.);
- uso de plataformas digitais que estimulem e permitam aos cidadãos acompanhar e monitorar os trabalhos dos poderes públicos;
- disponibilização de canais de comunicação (ouvidorias, redes sociais, aplicativos etc.) em que a população possa encaminhar demandas para o setor público;
- divulgação do uso dos recursos financeiros de maneira clara em portais da transparência, com mecanismos para responder questionamentos dos cidadãos;
- exposição do andamento das ações listadas no planejamento estratégico governamental em sites, oferecendo a oportunidade de responder dúvidas da população.

Para que estas ferramentas estejam à sua disposição, nossa gestão buscará recursos para investir em tecnologia e implantar uma política de comunicação e transparência.

Carla e Sérgio, junto com os servidores públicos, estarão engajados em promover uma relação mais próxima com a população para colocar boas ideias em prática.

Com esta política e ferramentas, serão criadas as condições para que você possa fazer parte da gestão pública! E, para isso, você receberá orientações e instruções para utilizá-las de forma efetiva e adequada.

## 6.3. PILARES DO GOVERNO PARTICIPATIVO

### 1. Gestão, Participação e Modernização

- Prospecção/Mapeamento, identificação, avaliação e implementação de oportunidades e programas nacionais, estaduais e internacionais para o município, articulando relações com sistemas e serviços nacionais e estaduais, incluindo fontes alternativas internacionais, conferindo mais eficiência ao uso de fundos de financiamento para o município;
- Descentralização do orçamento municipal e de sua execução, garantindo investimentos nos bairros;
- Criação de núcleos locais, valorizando as estruturas públicas existentes, para enfrentar os desafios e reduzir as desigualdades, abrangendo bairros próximos, com problemas comuns;
- Melhoria dos processos de gestão de recursos humanos, capacitando e valorizando os servidores municipais;
- Eliminação/redução de ações sobrepostas e redundantes entre secretarias;
- Fortalecimento do papel normativo, diretivo e gerencial das secretarias e de suas interfaces com os núcleos locais, conferindo unidade à política de gestão e contribuindo para o cumprimento de metas;
- Implementação de um processo de descentralização das áreas socioambientais (saúde, educação, assistência social, cultura, esportes e meio ambiente), buscando um equilíbrio maior entre os bairros.

### 2. Transparência e Combate à Corrupção

- Criação de uma Controladoria Geral de Compliance<sup>1</sup> do Município de Caxambu (CGCM), que concentrará os demais instrumentos de controle como a Corregedoria Geral do Município, a Auditoria Geral (AUDIG) e a Ouvidoria.
- A CGCM terá status de Secretaria, ligada diretamente ao gestor municipal, com autonomia para adotar providências relacionadas: à auditoria pública; à correição; às atividades de ouvidoria; ao incremento da transparência da gestão; e à prevenção e ao combate à corrupção. Contará também com o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, órgão colegiado e consultivo, que identificará as áreas de vulnerabilidade da gestão municipal, recomendando aperfeiçoamentos institucionais;
- No campo da transparência, a administração Pública se pautará pelas seguintes ações: Divulgação clara e compreensível das contas públicas e disponibilização dos editais, convênios e contratos em plataforma que permita a visualização de todas as etapas, processos e ações;
- Estabelecimento de metas públicas de desempenho dos serviços públicos municipais; Implantação integral dos dispositivos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) na Prefeitura, inclusive tornando disponíveis dados governamentais referentes à gestão municipal;
- Criação de um sistema eficaz de avaliação das políticas públicas por parte dos cidadãos.

---

<sup>1</sup> Gestão Territorial Compartilhada: gestores territoriais públicos, integrando UBS, escolas, creches + representantes dos programas setoriais no CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA (educação, saúde, assistência social, meio ambiente, cultura e comunicação, turismo, integração e mobilidade + 08 representantes setoriais (atuantes nos centros comunitários de convivência)

### 3. Inovação na Gestão Pública e na Cidade com a Valorização dos Servidores Públicos Municipais

- Atualização da infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura, com disponibilização de rede interna (Intranet) de alta capacidade e adoção de novas tecnologias aplicadas à gestão e à produção de informações para apoio às decisões;
- Adoção de abordagens inovadoras no uso da tecnologia, com aplicações baseadas na Internet, em telefones celulares e tablets, criando novos padrões para processos críticos da gestão municipal;
- Uso intensivo da tecnologia da informação para integração de serviços (inclusive com outros entes federativos), reorganização dos serviços virtuais, inclusão digital e estabelecimento de nova forma de interação entre o poder público e os cidadãos, com personalização de ambientes de navegação e uso de diferentes plataformas (celulares e tablets, por exemplo);
- Criação dos serviços telefônicos centralizados, visando a interação com os cidadãos;
- Aplicação da tecnologia para integração com os parceiros e fornecedores da Prefeitura, com o objetivo de melhorar a transparência, rapidez e qualidade no fornecimento de produtos e serviços;
- Ampliação da acessibilidade para pessoas com deficiência - PCD e mobilidade reduzida, por meio de plataformas apropriadas;
- Criação da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Município (Codem), para que a empresa possa se desenvolver e oferecer tecnologia a serviço da educação e da cidadania;
- Criação de Centro de informações estratégicas e dos escritórios de informações Gerenciais;
- Promoção da integração do sistema de prontuário eletrônico no gerenciamento dos atendimentos da rede municipal de saúde;
- Criação de Centrais de atendimento aos Cidadãos nos núcleos locais, reunindo em um mesmo espaço:
  - a prestação de diversos serviços, com rapidez, eficiência e qualidade, integrando vários órgãos prestadores de serviços públicos;
  - infraestrutura adequada, com terminais de computadores para uso dos munícipes.
- Integração dos cadastros pessoais dos serviços públicos e dos programas sociais dos diversos órgãos, buscando estabelecer parcerias com o governo do estado e com o governo federal para que os serviços aos cidadãos sejam prestados em Balcão Único, de forma integrada;
- Democratização das relações de trabalho por meio de instituição de mesas de negociação permanente e outros canais de diálogo entre a prefeitura e o funcionalismo;
- Estabelecimento de política de revisão dos planos de cargos, carreiras e salários visando aprimorá-la para o avanço dos direitos (nenhum direito a menos);
- Atualização e revisão da legislação unificada referente ao funcionalismo, sobretudo o estatuto do Servidor Público Municipal;
- Criação de política integrada de saúde do servidor público municipal e requalificação do Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários - Sassom;
- Instituição de Política Municipal de Gestão e Valorização de Pessoas, contendo os seguintes elementos: definição de padrões de seleção, alocação e aproveitamento de servidores, gerenciamento de competências e habilidades dos servidores ativos (aproveitamento de pessoal interno), estudos e projeções do perfil da força de trabalho;
- Criar a escola de formação do Servidor Público Municipal, articulando-a com centros de excelência e dotando-a de estrutura adequada para a capacitação dos servidores.

#### **4. Orçamento Participativo**

- Adoção do Orçamento Participativo (OP), para permitir que as comunidades atuem e influenciem nas decisões sobre o orçamento público municipal;
- Implantação do Portal da Participação, um espaço digital através do qual será criado um sistema de votação de prioridades pelos munícipes nas definições orçamentárias;
- Adoção de processos participativos para todo o ciclo orçamentário, com destaque para o Plano Plurianual Participativo (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Serão implantadas ações para fortalecimento dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e todas as outras formas de participação previstas no Sistema Municipal de Participação Popular e Cidadã.

#### **5. Atendimento ao Cidadão**

Criação de Centrais de Atendimento aos Cidadãos nos Núcleos Locais, reunindo em um mesmo espaço a prestação de diversos serviços, com rapidez, eficiência e qualidade, integrando vários órgãos prestadores de serviços públicos. Serão instaladas em espaços de infraestrutura adequada, com terminais de computadores para uso dos munícipes.

#### **6. Comunicação e Interação com a Sociedade**

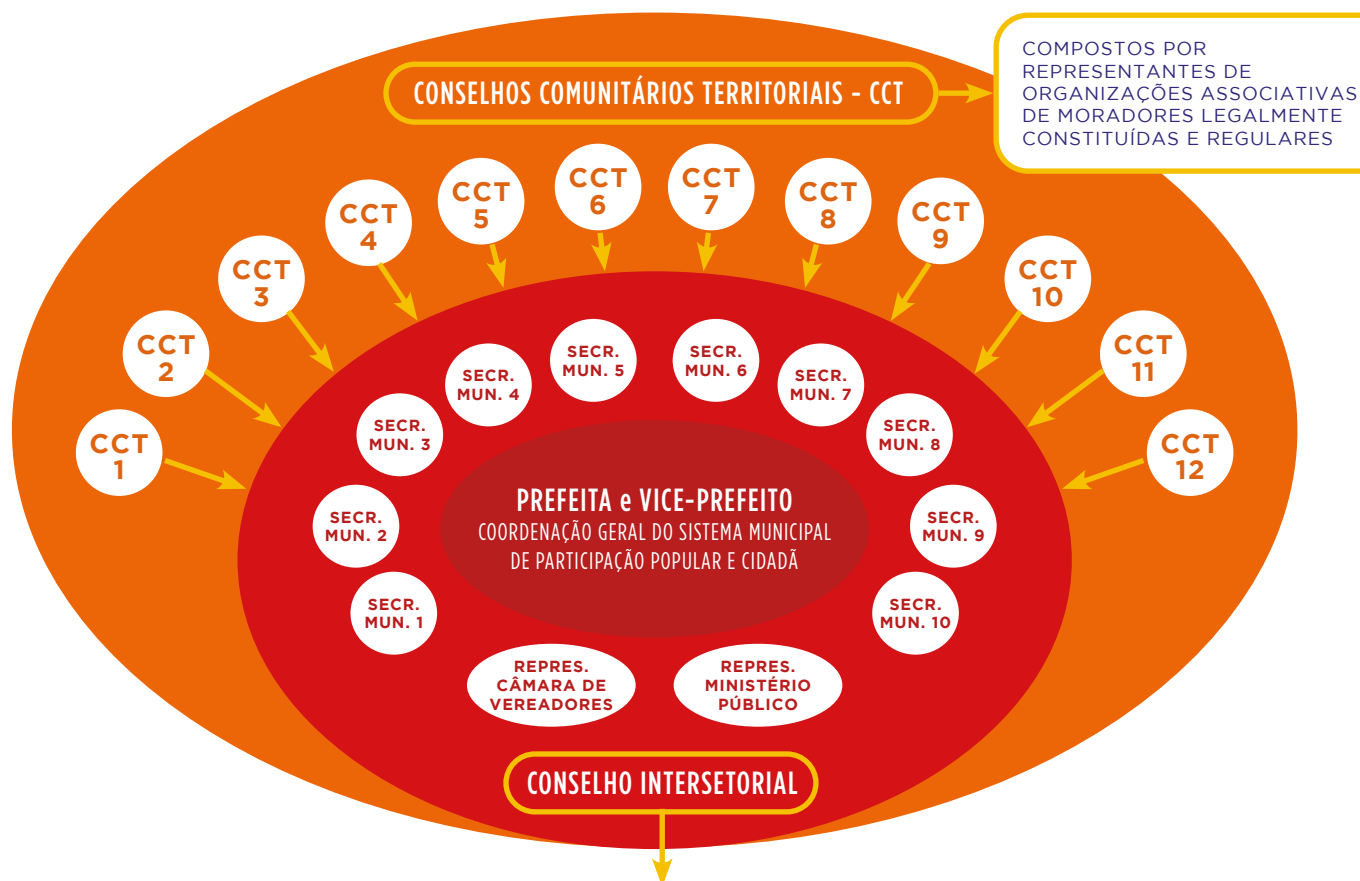
Serão estabelecidos critérios públicos para o investimento em publicidade oficial, canais que permitam reunir notícias de todas as áreas do governo, com distribuição pública de informações, além de medidas para o fortalecimento da comunicação plural: rádios comunitárias legalizadas no município, Plano Diretor de Radiodifusão Comunitária, práticas de educação não formal em comunicação, com a realização de oficinas de Educomunicação para jovens.

Propõe-se a realização da Conferência Municipal de Comunicação e a constituição de um Conselho Municipal de Comunicação.

#### **7. Sistema Municipal de Participação Popular e Cidadã**

- Nosso governo propõe implantar um Sistema Municipal de Participação Popular e Cidadã, permitindo integração entre o poder público e a sociedade no governo do Município, tanto para garantir o direito da participação cidadã, quanto para encontrar soluções inovadoras para os problemas econômicos sociais e ambientais. O sistema terá a seguinte constituição: Conselho Municipal Intersectorial de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Conselhos Municipais Regionais de Desenvolvimento Local, ligados às administrações regionais e integrados ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Conferências Municipais como instâncias de participação social e popular para o planejamento, gestão e controle de políticas públicas em áreas específicas;
- Conselhos Municipais, como instrumentos do fortalecimento da participação democrática da população e como espaços públicos de composição plural e paritária entre estado e sociedade civil, com a função de formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais;
- Conselhos ou formas colegiadas semelhantes de participação, fiscalização e acompanhamento em órgãos, programas e ações da Prefeitura de Caxambu;
- Conselho de representantes da Sociedade Civil nas administrações regionais, como forma de fortalecimento da participação popular e do poder local;
- Gabinete digital, como canal direto da relação da população com o Prefeito.
- O Gabinete digital terá quatro ferramentas:
- Agenda Colaborativa, através da qual a população sugere agendas para a Prefeita;
- “Prefeita Pergunta”, através da qual a sociedade responde a questões e temas lançados pela Prefeita;
- Prefeita Responde, através da qual a prefeita responde a perguntas feitas pela sociedade e selecionadas pelo Gabinete Digital;
- Prefeita Escuta, através da qual serão feitas audiências públicas via Internet com bate-papo nas redes sociais.

## SISTEMA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADÃ



COMPOSTO POR UM REPRESENTANTE DE CADA TERRITÓRIO COMUNITÁRIO, DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL, UM REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES E UM DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O SISTEMA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADÃ terá como missão promover a Gestão Territorial Compartilhada integrada à gestão setorial, ou seja, os Conselhos Comunitários Territoriais identificarão as necessidades e problemas de cada setor, indicando as prioridades a serem atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde - UBS, escolas, creches e outros equipamentos públicos, que serão levadas ao Conselho Intersectorial para planejamento e tomada de decisões, sob a coordenação da Prefeita e do Vice-prefeito.

Também serão criados CENTROS COMUNITÁRIOS DE CONVIVÊNCIA para promoção de ações e atendimento nas áreas de educação, saúde, assistência social, meio ambiente, cultura e comunicação, turismo, integração e mobilidade, entre outras, facilitando o acesso das populações dos bairros aos serviços públicos.

### PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO INTERSETORIAL E CONSELHOS MUNICIPAIS:

comunidades dos bairros elegerão representantes de cada setor, sendo um para o Conselho Intersectorial e um para cada Conselho Municipal específico.

### SERÁ AMPLIADA A PARTICIPAÇÃO POPULAR:

- Nos territórios;
- Nas Conferências Municipais;
- Nos Conselhos Municipais;
- Na Conselho Intersectorial;
- No processo de gestão municipal (planejamento, definição de diretrizes e na tomada de decisões)
- Na fiscalização, através dos conselhos municipais.

Esses Pilares compõem as orientações gerais estabelecidas pela administração municipal para guiar as suas ações e tomadas de decisão nas diferentes áreas e têm como propósito principal garantir a qualidade, eficiência e segurança nas práticas desenvolvidas, além de promover uma uniformidade e padronização que facilitem a gestão e controle dos processos.

São ferramentas importantes para a gestão participativa, orientando e norteando as decisões e ações necessárias para alcançar os resultados.

Serão acompanhadas por instrumentos de monitoramento e avaliação, a fim de que seja possível verificar o grau de aderência das práticas da organização às orientações estabelecidas.



**CARLA FERNANDES**  
carla\_cax@hotmail.com  
(35) 98855-3835

**SÉRGIO MEDEIROS**  
sergio05@gmail.com  
(35) 99220-5599

